GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO I

(Termo de Referência)

ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA 56/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2026	990133-ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA	ROSILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	26/08/2026 13:00 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		019.00002761/2026-62

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento de mobiliário corporativo, compreendendo mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho e mesas de reunião , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /SIAFISICO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITEM 1 – ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LxPxA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças de aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000m de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;	6383238/390488	56	R$ 3.920,00	R$ 219.520,00

	Com 3 (três) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961: 2010					
2	ITEM 2 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 01 PRATELEIRA DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LxPxA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças em aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000mm de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 2 (duas) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo:	6087795/275321	18	R$ 2.033,00	R$ 36.594,00	

	Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961: 2010						
3	ITEM 3 – MESA REDONDA PARA REUNIÃO DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (DXA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima de 2,5mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm; único; redondo; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme método da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de DxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	6162398 / 608485	13	R$	1.700,33	R$	22.104,33
4	ITEM 4 – MESA REUNIÃO OVAL DIMENSÕES: 2500X1100X740 MM (CxLxA) TAMPO: único em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; SAIA: MDP com espessura mínima de 18 mm e altura mínima de 30cm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; PÉS METÁLICOS: pintados com tinta epóxi-pó, com calhas para passagem de fios e sapatas niveladoras ajustáveis; PASSA FIOS: Diâmetro de 60 mm em PVC. Informações sobre o posicionamento dos dois furos serão fornecidas no início dos serviços; CALHAS ELÉTRICAS: com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintada com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas na calha elétrica com interligação elétrica entre elas, em paralelo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento.	5520738 /461465	2	R$	3.425,67	R$	6.851,33

	Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de CxLxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.				
5	ITEM 5 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (PEQUENA) DIMENSÕES: 1600 X 900 X 740 MM (LXPXA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2,5 mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm, único; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme método da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; Painel central (saia) com espessura mínima de 18mm, com altura mínima de 300mm; Calha para fiação: metálica, pintura em epóxi-pó; acessível para instalação elétrica; Caixa de conectividade: metálica, pintura eletrostática em epóxi-pó; 04 (quatro) módulos de RJ-45 CAT6, no padrão ABNT; todos os módulos devem ser compatíveis com a calha para fiação e de fácil reposição; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	4554850 / 290090	2	R$ 2.213,33	R$ 4.426,67
	ITEM 06 – MESA DE TRABALHO ANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA) Tampo único, confeccionado em MDP com revestimento melamínico nas duas faces de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos em aço Zamack injetado ou equivalente com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm. Cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados			R$ 2.125,00	R$ 6. 375,00

6	por meio de buchas metálicas em zamack cravadas ou equivalentes na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono ou equivalente com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono ou equivalente com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon ou equivalente, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbono ou equivalente 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono ou equivalente, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono ou equivalente, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon ou equivalente, com base em alumínio, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono ou equivalente. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibacteriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	6306705/469607	3		
	ITEM 07 – MESA RETANGULAR (REFEITÓRIO) Dimensões: 1400 x 800 x 745 mm (L x P x A). Tampo em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo; Bordas retas, em todo o perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa;				

7	Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas devem ser confeccionados em tudo de aço, em secção circular, sem arestas cortantes, com pintura eletrostática cinza. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	5191432 / 290090	4	R$	1.240,00	R$	4.960,00
8	ITEM 08 – MESA GERÊNCIA EM L APOIADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E ARMÁRIO PEDESTAL DIMENSÕES: 2100 X 1600 X 600 x 800 x 740 MM (L1XL2X P 1 x P2 X A) Com um tampo único em formato L, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 03 (três) furos para passa-fio com diâmetro de 60mm e acabamento em anel de ABS ou equivalente; Painéis frontais em MDP (saias), com espessura mínima de 18mm, altura mínima de 30cm, revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Pé tipo painel em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade e com sapatas niveladoras reguláveis; Tubo de canto metálico, pintado com pintura epoxi-pó, com passagem para fiação e sapatas niveladoras reguláveis; Calhas elétricas dispostas em "L", com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintadas com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas nas calhas elétricas com interligação elétrica entre elas, em paralelo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; Gaveteiro pedestal, em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, nas duas faces; acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 2 gavetas deslizando sobre guias telescópicas e 1 armário, todos com puxadores metálicos tipo alça cromados foscos e com fechadura e trava simultânea para as gavetas e fechadura independente para o armário. Deve possuir sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas do gaveteiro: 330mm x 500mm x 715mm (largura x profundidade x altura); a largura interna útil do gaveteiro deve ser de no mínimo 230 mm; A curvatura do tampo da mesa, na área de trabalho, deve ser suave, com raio aproximado de 0,30m; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento.	6337139/603771	13	R$	4.906,67	R$	63.786,67

	Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de L1xL2x P1 xA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.				
9	ITEM 09 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR OU ISOLADO SIMPLES) Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A). O módulo componível linear ou isolado simples, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm. Este módulo simples, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear ou isolado simples de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal fabricado em painel MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira; em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas; que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Painel Frontal (anteparo): Posicionado abaixo do tampo principal, constitui-se de chapa em MDP com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com dimensões de comprimento variávelx350x18 mm; com fitas de bordas em PVC, com 2,0 mm de espessura, em cor similar à cor do revestimento do tampo; A Travessa Frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída	4008006 / 608507	18	R$ 3. 424,00	R$ 61.632,00

	por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60mm e parede de 1,5mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60mm e parede de 1,5mm. Estes elementos tubulantes devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corroção através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó hibrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.				
	ITEM 10 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DUPLO) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 1400 x 745 MM (L X P X A). O módulo componível linear duplo, deverá proporcionar o compartilhamento de 02 tampos utilizando a seguinte configuração; composta por 02 tampos de 1400x700 mm, divididos por uma travessa central de travamento dos pórticos com 100x60x1400 mm e um divisor em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura com 370 mm de altura, fixos a travessa central através de suportes para fixação de vidro. Este módulo duplo, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear duplo de 1400x1400 mm, composto por 02 tampos de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com 02 pés metálicos de 60x60 mm, travessa de pórtico de 75x60 mm, 01 travessa central de 100x60x1400 mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a travessa central, com comprimento para fixação conforme posicionamento de início, final ou intermediário, com abas de fixação dos tampos; tampo principal: o tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0mm de espessura e curvatura de 12,5mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas, que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a			R$ 5.902,00	R$ 224.276,00

10	necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior ao tampo deverá se situar na cota máxima de 750mm do piso; Travessa central: A travessa central, inicial e final no módulo componível linear duplo para 02 posições, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, com recorte para distanciamento dos pórticos em 1280 mm, fabricados em chapas dobradas de aço carbono ou equivalente, 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão com fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa central inicial/final ou intermediária, deverão ser fixados aos pórticos de apoio através de 02 parafusos com cabeças sextavadas, em cada extremidade destas travessas. A travessa central deverá ter um divisor central em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas, e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados através de suporte de fixação de vidros. Em cada um dos tampos em seu ponto intermediário, no sentido do comprimento, distante 75 mm da face da travessa central, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. A travessa central em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta de rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa central, utilizada como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem na horizontal. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação.	5504198 / 603018	38			

	O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.				
11	ITEM 11 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DE CABECEIRA) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A). O módulo componível linear de cabeceira, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm e um anteparo frontal em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura e 370 mm de altura, fixo a travessa frontal com suporte de fixação de vidro. Este módulo de cabeceira, poderá ser disposto em com os módulos duplos, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear de cabeceira de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal: O tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas, que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Travessa Frontal: Deverá ter uma travessa frontal do tampo e nivelado com a superfície do tampo, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, de aço carbono ou equivalente, com 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão em fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa frontal terá um anteparo em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados através de suportes de fixação de vidros; A travessa frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura.	5438420 / 612072	3	R$ 4.879,67	R$ 14.639,00

	Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.				
12	ITEM 12 – GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS Dimensões: 400 x 460 x 590 (LxPxH) Em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Com 2 (duas) gavetas (dimensão interna mínima de 250mm x 350mm) com corrediças metálicas e 1 (uma) gaveta alta com corrediça telescópica; Gavetas em MDP com espessura mínima de 15mm, revestida em laminado melamínico, nas duas faces; Gavetas com puxadores metálicos foscos tipo alça; Trava simultânea para as gavetas, com fechadura e duas chaves escamoteáveis; Com 4 (quatro) rodízios giratórios duplos em PU de 50mm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação.	6187846/612001	92	R$ 1722,67	R$ 158.485,33

	O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961: 2010.				
				VALOR TOTAL	**R$ 823.650,33**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da publicação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4.1. Os instrumentos decorrentes da Ata terão vigência suficiente para o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, entrega, montagem, recebimento e garantia dos bens adquiridos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.
Subcontratação
1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
4.1.1. Os mobiliários fornecidos deverão ser produzidos em conformidade com a legislação ambiental aplicável, observando-se a utilização de matérias-primas de origem legal e processos produtivos compatíveis com as boas práticas de sustentabilidade.
4.1.2. Os produtos derivados de madeira eventualmente empregados na fabricação dos mobiliários deverão possuir origem legal, podendo a Administração solicitar documentação comprobatória da regularidade da matéria-prima utilizada.
4.1.3. Os bens fornecidos deverão apresentar características de durabilidade, resistência, qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso, contribuindo para a ampliação da vida útil dos mobiliários e para a redução da necessidade de substituições frequentes.
4.1.4. A contratada deverá adotar práticas que promovam a utilização racional de recursos naturais e a redução de desperdícios durante os processos de fabricação, transporte, entrega e montagem dos mobiliários.
4.1.5. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos bens durante o transporte e armazenamento, observando-se, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.1.6. Caberá à contratada promover a adequada destinação dos resíduos, embalagens e materiais de proteção eventualmente gerados durante as atividades de entrega e montagem dos mobiliários, observadas as normas ambientais aplicáveis.
4.1.7. Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aos requisitos de ergonomia previstos na Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia (NR-17) e às demais normas técnicas indicadas neste Termo de Referência.
4.1.8. A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável às atividades relacionadas ao objeto da contratação.
4.1.9. As exigências de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência buscam minimizar os impactos ambientais associados à fabricação, transporte, entrega, montagem e utilização dos mobiliários, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e a observância dos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável.
Da exigência de amostra(s)
4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s), que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.3. Será(ão) exigida(s) amostra(s) do(s) seguinte(s) item(ns):
4.3.1. Item 01 – Armário Alto com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras, por representar os mobiliários destinados ao armazenamento e permitir a avaliação dos materiais empregados, sistemas de abertura e fechamento, ferragens, estabilidade estrutural, acabamento e qualidade construtiva.
4.3.2. Item 08 – Mesa Gerência em "L" apoiada sobre estrutura metálica e armário pedestal, por se tratar de item de maior complexidade técnica da contratação, possibilitando a verificação conjunta dos padrões de acabamento, estrutura, componentes, sistemas de fixação, compatibilidade entre materiais e qualidade geral de fabricação.
4.3.3. Item 10 – Mesa de Trabalho Reta (Módulo Compatível Linear Duplo) com Divisor, por representar os postos de trabalho que compõem a maior parte dos ambientes administrativos da Secretaria, permitindo a avaliação dos sistemas modulares, divisores, estruturas de sustentação, ergonomia, acabamento e padronização visual.
4.4. As amostras deverão ser entregues e montadas no endereço: Largo Páteo do Colégio, 184 - Centro Histórico de São PauloSão Paulo - SP, 01016-040 , no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
4.6. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
4.7.1. Item 01 – Armário Alto com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras:

a) conformidade das dimensões com as especificações técnicas do Termo de Referência;
b) qualidade dos materiais empregados na fabricação;
c) espessura dos painéis, tampos, laterais e prateleiras;
d) qualidade das ferragens, dobradiças, fechaduras e demais componentes;
e) acabamento superficial, uniformidade de cor e padrão visual;
f) estabilidade estrutural e resistência do conjunto;
g) qualidade da montagem e dos sistemas de fixação;
h) atendimento às normas técnicas aplicáveis.;

4.7.2. Item 08 – Mesa Gerência em "L" apoiada sobre estrutura metálica e armário pedestal:

a) conformidade das dimensões e configurações previstas no Termo de Referência;
b) qualidade dos materiais empregados nos tampos, estrutura metálica e armário pedestal;
c) resistência, estabilidade e robustez da estrutura;
d) qualidade das ferragens, sistemas de fixação e componentes;
e) acabamento superficial, uniformidade de cor e compatibilidade visual entre os componentes;
f) funcionalidade do conjunto e ergonomia;
g) qualidade da montagem e dos encaixes;
h) atendimento às normas técnicas aplicáveis.

4.7.3. Item 10 – Mesa de Trabalho Reta (Módulo Compatível Linear Duplo) com Divisor:

a) conformidade dimensional e compatibilidade com as especificações técnicas;
b) qualidade dos materiais empregados nos tampos, divisores e estruturas de sustentação;
c) estabilidade estrutural e resistência do conjunto;
d) qualidade dos divisores, sistemas de fixação e demais componentes;
e) acabamento superficial, uniformidade de cor e padronização visual;
f) funcionalidade, ergonomia e adequação ao uso corporativo;
g) qualidade da montagem e dos sistemas modulares;
h) atendimento às normas técnicas aplicáveis.

4.7.4. Para todos os itens avaliados, serão verificados, ainda:

a) conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
b) compatibilidade com os catálogos, fichas técnicas e documentos apresentados pela licitante;
c) ausência de defeitos, avarias, empenamentos, desalinhamentos, irregularidades de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam a utilização dos bens;
d) compatibilidade com os requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e ergonomia exigidos para o objeto.

4.7.5. Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, sendo facultada à Administração a solicitação de esclarecimentos, ajustes ou documentação complementar para subsidiar a análise técnica.
4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
Da exigência de carta de solidariedade
4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
Garantia da contratação
4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
5.1. Os mobiliários serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.2. O prazo para entrega, montagem e instalação dos mobiliários será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
5.3. O prazo previsto no item anterior compreende todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo fabricação, separação, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagens, ajustes e disponibilização dos bens para utilização pela Contratante.
5.4. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante os motivos da ocorrência, apresentando justificativa devidamente fundamentada antes do término do prazo inicialmente fixado.
Local de Entrega
5.5. Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pela Contratante, situados no âmbito do Estado de São Paulo.
5.6. As entregas poderão ocorrer, entre outras unidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, nas sedes localizadas no Palácio dos Campos Elíseos e no Pátio do Colégio, ou em outros endereços indicados pela Administração quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.
Condições de Recebimento
5.7. Os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados, montados e instalados, acompanhados dos respectivos manuais, catálogos, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.
5.8. A Contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, seguro, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
5.9. Os mobiliários deverão apresentar características idênticas às propostas apresentadas pela Contratada e às amostras eventualmente aprovadas pela Administração, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
5.10. Não serão aceitos mobiliários usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
Montagem e Instalação
5.11. A montagem e instalação dos mobiliários serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser executadas por profissionais qualificados e em conformidade com as orientações do fabricante.
5.12. Durante a montagem e instalação, a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos às edificações, equipamentos, instalações e bens da Administração, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de sua atuação.
5.13. Concluída a instalação, a Contratada deverá remover e promover a adequada destinação das embalagens, materiais de proteção e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços de entrega e montagem.
Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
5.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.19.1. O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados pela Contratante, abrangendo as unidades da Secretaria da Justiça e Cidadania localizadas no Estado de São Paulo, especialmente as sedes situadas no Palácio dos Campos Elíseos e no Pátio do Colégio, sem prejuízo de outras unidades que venham a receber os bens durante o período de garantia.
5.19.2. Os atendimentos de garantia e assistência técnica deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde os mobiliários estiverem instalados, cabendo à Contratada providenciar, às suas expensas, todos os meios necessários à execução dos reparos, ajustes, regulagens ou substituições eventualmente necessários.
5.20. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.21. Na hipótese da subdivisão acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
6.7.2. O fiscal técnico realizará a verificação da conformidade dos mobiliários entregues e instalados, atestando o recebimento provisório e definitivo dos bens, observada a aderência às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
6.9.1. Verificar se os mobiliários entregues correspondem aos quantitativos, especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos, cores e demais características previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela Contratada e nas amostras eventualmente aprovadas pela Administração.
6.9.2. Acompanhar a entrega, montagem e instalação dos mobiliários, verificando a adequação dos serviços executados, a integridade dos bens fornecidos e a correta disponibilização dos produtos nos locais indicados pela Contratante.
6.9.3. Registrar e comunicar formalmente à Contratada eventuais defeitos, avarias, desconformidades, divergências de quantitativos ou quaisquer ocorrências verificadas durante o recebimento, entrega, montagem, instalação ou período de garantia dos mobiliários.
6.9.4. Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entrega, montagem, instalação, assistência técnica, manutenção corretiva e garantia dos bens, adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa,

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.
Prazo de pagamento
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.
Forma de pagamento
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada..

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.20.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.20.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
8.21. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de mobiliário corporativo;
8.22.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) demonstrar a execução de fornecimento compatível com o objeto desta contratação, contemplando, no mínimo, as seguintes características:
8.22.1.1. Fornecimento de mobiliário corporativo composto por mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho, mesas de reunião ou mobiliários equivalentes.
8.22.1.2. Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados dos itens considerados parcelas de maior relevância técnica e econômica da contratação, quais sejam:

a) Item 01 – Armário Alto com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras;
b) Item 08 – Mesa Gerência em "L" apoiada sobre estrutura metálica e armário pedestal;
c) Item 10 – Mesa de Trabalho Reta (Módulo Compatível Linear Duplo) com Divisor.

8.22.1.3. Fornecimento acompanhado de entrega, montagem e instalação dos mobiliários.
8.22.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;
8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
8.23. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e legitimidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar contratos, notas fiscais, termos de recebimento, declarações do contratante ou outros documentos que julgar necessários.
8.24. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, para os itens ofertados, catálogos, fichas técnicas, certificados e relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro ou integrante de acordo internacional de reconhecimento mútuo, aptos a comprovar o atendimento às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo.
8.25. A proponente deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da formalização da contratação decorrente, comprovante de cadastramento do fabricante ou fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, em atendimento ao Decreto Estadual nº 66.819/2022.
8.25.1. Os documentos deverão demonstrar a conformidade dos produtos ofertados com as normas ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à resistência, estabilidade, segurança, ergonomia, durabilidade e desempenho dos mobiliários.
8.25.2. Serão aceitos certificados, laudos ou relatórios equivalentes emitidos por organismos de avaliação da conformidade legalmente reconhecidos.
8.26. A proponente deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da formalização da contratação decorrente, comprovante de cadastramento do fabricante ou fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, em atendimento ao Decreto Estadual nº 66.819/2022.
8.26.1. Nos casos de fabricantes ou fornecedores sediados em outros Estados e não cadastrados no CADMADEIRA, a comprovação deverá ser realizada mediante documentação idônea que demonstre a origem legal da madeira ou dos produtos derivados de madeira empregados na fabricação dos mobiliários, nos termos da legislação ambiental aplicável.
8.26.2. A exigência aplica-se exclusivamente aos itens cuja fabricação utilize madeira, MDF, MDP, compensado ou quaisquer outros produtos derivados de origem florestal.
Outras comprovações
8.26.3. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
8.26.4. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.26.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.26.6. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.26.7. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
8.26.8. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.26.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.26.10. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.27. Da Exigência de Apresentação de Ficha Técnica

8.27.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, de imediato, Ficha Técnica completa e detalhada de cada item ofertado, emitida pelo fabricante ou representante autorizado, contendo todas as informações necessárias à comprovação do atendimento integral às especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
8.27.2. A apresentação da Ficha Técnica tem por finalidade possibilitar a verificação objetiva da compatibilidade dos produtos ofertados com os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, segurança e sustentabilidade exigidos pela Administração.
8.27.3 A Ficha Técnica de cada item deverá ser apresentada em documento oficial do fabricante, catálogo técnico, memorial descritivo ou documento equivalente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) Identificação do Produto: Nome comercial completo e modelo;
b) Fabricante/Marca: Nome completo e endereço do fabricante e/ou da marca;
c) Especificações Técnicas detalhadas: Conforme as descrições contidas no Edital e seus anexos;
d) Normas técnicas: Normas Técnicas de mobiliário aplicáveis, conforme descrito no Edital e seus anexos;
e) Comprovação de Conformidade: Declaração expressa do fabricante ou representante legal de que o produto atende a todas as exigências estabelecidas no Anexo de Especificações Técnicas deste Termo de Referência;
f) Imagens/Desenhos: Incluir imagens ou desenhos técnicos que ilustrem o produto e suas principais medidas.

8.28. Critério de Aceitação

8.28.1. A não apresentação da Ficha Técnica no prazo estabelecido, a apresentação de documento incompleto ou a ausência de comprovação do atendimento integral das especificações mínimas exigidas implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.
8.28.2. Caso a Ficha Técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja rejeitada, será convocado o licitante subsequente, observando-se a ordem de classificação, para apresentação da respectiva documentação técnica, sucessivamente, até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R$ **R$ 823.650,33 (itocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAYRA INGRID DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:00:12.

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO I.1

(Estudo Técnico Preliminar - ETP)

ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 019.00002761/2026-62

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender à demanda da Secretaria da Justiça e Cidadania quanto ao fornecimento de mobiliário corporativo por meio de Registro de Preços, destinado ao aparelhamento, renovação, ampliação e adequação dos ambientes administrativos e operacionais das unidades desta Pasta, assegurando condições adequadas de funcionamento, ergonomia, organização e conforto aos usuários.
2.2. A presente demanda encontra-se diretamente relacionada à iminente conclusão das obras de reforma e readequação dos espaços físicos da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada no Palácio dos Campos Elíseos, empreendimento que contempla a modernização dos ambientes administrativos, reorganização dos espaços de trabalho e otimização da ocupação das áreas.
2.2.1. A reestruturação dos ambientes impõe a necessidade de aquisição de novo mobiliário corporativo compatível com o layout projetado, com os requisitos ergonômicos, funcionais e operacionais definidos para os novos espaços, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, racionalização da ocupação física dos ambientes e maior eficiência na utilização das instalações públicas.
2.2.2. Além do atendimento inicial decorrente da ocupação dos ambientes reformados da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania localizada no Palácio dos Campos Elíseos, a contratação visa possibilitar futuras aquisições destinadas à complementação, reposição, ampliação e adequação do mobiliário das unidades administrativas da Pasta, incluindo as instalações localizadas no Palácio dos Campos Elíseos e no Pátio do Colégio, bem como eventuais demais unidades vinculadas à Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2.3. A contratação abrange o de fornecimento de mobiliário corporativo, compreendendo mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho e mesas de reunião, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos nos documentos que instruem o processo.
2.4. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimativa e variável da demanda, uma vez que não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando as necessidades supervenientes decorrentes de mudanças de layout, substituição de mobiliário inservível, criação de novos ambientes de trabalho, reformas, ampliações e atendimento às diversas unidades da Secretaria.
2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, padronização dos ambientes institucionais, economicidade e celeridade nas futuras aquisições, evitando a realização de múltiplos certames para objetos semelhantes e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
2.6. A ausência da contratação poderá comprometer o adequado funcionamento das unidades administrativas, dificultar a reposição de mobiliário danificado ou obsoleto, prejudicar a organização dos ambientes de trabalho e limitar a capacidade da Administração de atender tempestivamente às demandas de suas unidades, ocasionando impactos negativos na prestação dos serviços públicos.
2.7. A presente contratação busca assegurar a padronização visual, funcional e ergonômica dos ambientes institucionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, promovendo uniformidade de acabamento, tonalidades, materiais, design e características construtivas dos mobiliários utilizados pelas diversas unidades administrativas.
2.8. Considerando a necessidade de manutenção da identidade visual dos ambientes, da compatibilidade técnica entre os diversos elementos mobiliários e da uniformidade dos padrões de qualidade adotados pela Administração, mostra-se recomendável a contratação por grupo único, evitando incompatibilidades estéticas e funcionais decorrentes do fornecimento por fabricantes distintos.
2.9. A contratação em grupo único também proporciona ganhos de escala, simplificação da gestão contratual, uniformização das condições de garantia e assistência técnica, além de maior eficiência logística relacionada à fabricação, entrega, montagem e eventual reposição dos mobiliários.
2.10. Os quantitativos estimados para a presente contratação serão definidos com base no levantamento das necessidades informadas pelas unidades da Secretaria, observando-se ainda dados históricos de aquisições anteriores, projeções de consumo e demandas futuras previstas pela Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.
2.11. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria da Justiça e Cidadania, evidenciando alinhamento ao planejamento institucional e compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e administrativas vigentes.
2.12. A realização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário mostra-se necessária, adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, garantindo maior eficiência administrativa, padronização dos ambientes institucionais e atendimento tempestivo das demandas das unidades administrativas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Administração	Yael Perin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução administrativa mais adequada para a aquisição de mobiliário corporativo destinado, inicialmente, ao atendimento das necessidades decorrentes da conclusão das obras de reforma da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania, situada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como para futuras demandas de complementação, substituição e adequação dos ambientes administrativos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.2. O SRP possibilita que os mobiliários sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos orçamentários, redução de aquisições desnecessárias e atendimento tempestivo das demandas decorrentes da ocupação dos ambientes reformados, substituição de bens inservíveis, adequações de layout, ampliação de unidades administrativas e demais necessidades institucionais supervenientes.

4.1.3. Considerando as características do objeto, a necessidade de aparelhamento dos ambientes decorrentes da reforma da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania, a oscilação natural da demanda entre as diversas unidades administrativas, a necessidade contínua de reposição e complementação do mobiliário existente, bem como a busca pela manutenção da padronização visual, funcional e ergonômica dos ambientes institucionais, o Sistema de Registro de Preços configura-se como a solução mais eficiente, econômica e aderente aos princípios da Administração Pública, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização, competitividade e interesse público.

4.2. Justificativa do Agrupamento em Grupo Único

4.2.1. A presente contratação adotará o critério de julgamento por menor preço de grupo único, abrangendo todos os itens de mobiliário previstos no Termo de Referência.

4.2.2. A opção pelo agrupamento dos itens decorre da necessidade de assegurar a padronização visual, funcional e ergonômica dos ambientes administrativos da Secretaria da Justiça e Cidadania, especialmente considerando a iminente conclusão das obras de reforma e readequação dos espaços da Sede localizada no Palácio dos Campos Elíseos, cujo projeto contempla a modernização dos ambientes de trabalho e a adoção de identidade visual uniforme para o mobiliário institucional.

4.2.3. Os itens que compõem o grupo apresentam elevada correlação técnica e funcional, integrando um mesmo conjunto mobiliário destinado à composição dos ambientes administrativos da Pasta. A aquisição por fornecedores distintos poderá resultar em divergências de tonalidades, acabamentos, padrões construtivos, materiais empregados, sistemas de montagem, características ergonômicas e elementos de design, comprometendo a uniformidade visual e funcional pretendida pela Administração.

4.2.4. O agrupamento também se justifica pela necessidade de compatibilidade entre os diversos elementos mobiliários, tais como mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho e mesas de reunião, os quais foram concebidos para utilização integrada nos ambientes corporativos da Secretaria, exigindo harmonia estética e padronização de materiais, cores e acabamentos.

4.2.5. Sob o aspecto operacional, a contratação por grupo único proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplificando os procedimentos de fiscalização, recebimento, acionamento de garantia e assistência técnica, além de reduzir os riscos de incompatibilidades decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores.

4.2.6. A adoção do grupo único também favorece a logística de fornecimento, entrega e montagem dos mobiliários, permitindo melhor coordenação da implantação dos ambientes e reduzindo riscos de atrasos, divergências técnicas e retrabalhos durante a execução contratual.

4.2.7. Ressalta-se que o agrupamento não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que os itens possuem natureza semelhante, são amplamente comercializados pelo mercado especializado de mobiliário corporativo e normalmente integram o portfólio de fabricantes e fornecedores do segmento, permitindo ampla participação de empresas aptas à execução integral do objeto.

4.2.8. Ademais, a medida mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e padronização previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se tecnicamente adequada para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento do interesse público.

4.2.9. Conclui-se que o agrupamento dos itens em grupo único constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, garantindo uniformidade dos ambientes institucionais, eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.3. Vedação à adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços

4.3.1. A Secretaria da Justiça e Cidadania estabelece a vedação à adesão de órgãos ou entidades não participantes à futura Ata de Registro de Preços, considerando que o planejamento da contratação, o dimensionamento dos quantitativos e a definição das especificações técnicas foram realizados com base nas necessidades específicas da Pasta, especialmente em razão da iminente conclusão das obras de reforma e readequação dos ambientes da Sede localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como das demandas permanentes das unidades instaladas no Pátio do Colégio.

4.3.2. Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades institucionais relacionadas à ocupação dos ambientes reformados, à substituição de mobiliário obsoleto ou inservível, à adequação dos espaços administrativos existentes e ao atendimento de demandas futuras das unidades da Secretaria, não contemplando margem destinada ao atendimento de contratações de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

4.3.3. A eventual autorização de adesões externas poderá comprometer o atendimento das necessidades que motivaram a instituição da Ata, reduzindo a disponibilidade dos quantitativos planejados para a Secretaria da Justiça e Cidadania e prejudicando o cronograma de implantação dos ambientes administrativos e de reposição do mobiliário institucional.
4.3.4. O gerenciamento de adesões por órgãos não participantes implicaria ampliação das atividades de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, gerando demanda administrativa adicional incompatível com a estrutura atualmente disponível para gestão contratual no âmbito desta Pasta.
4.3.5. Considerando que a contratação foi estruturada para atender necessidades específicas e previamente identificadas da Secretaria da Justiça e Cidadania, bem como visando preservar a efetividade do planejamento realizado, a adequada execução da futura Ata e a disponibilidade dos quantitativos estimados para atendimento das demandas institucionais, justifica-se a vedação à adesão por órgãos não participantes, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Da não abertura de Intenção de Registro de Preços – IRP

4.4.1. Considerando que a futura Ata de Registro de Preços será destinada exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, não se mostra conveniente nem oportuna a abertura de Intenção de Registro de Preços – IRP, prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.
4.4.2. A presente contratação foi planejada com base em levantamento específico das necessidades da Pasta, contemplando, principalmente, as demandas decorrentes da conclusão das obras de reforma e readequação dos ambientes da Sede localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como as necessidades permanentes das unidades administrativas instaladas no Pátio do Colégio e demais dependências vinculadas à Secretaria.
4.4.3. Os quantitativos estimados, as especificações técnicas dos mobiliários e a estruturação do objeto em grupo único foram definidos considerando exclusivamente as características dos ambientes institucionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, os layouts projetados, os padrões de mobiliário adotados pela Administração e as necessidades identificadas pelas unidades administrativas da Pasta.
4.4.4. A abertura de Intenção de Registro de Preços possibilitaria a inclusão de demandas de outros órgãos e entidades com características, necessidades e padrões distintos daqueles considerados no planejamento da presente contratação, circunstância que poderia comprometer a padronização pretendida, alterar significativamente os quantitativos inicialmente estimados e prejudicar a adequada execução do objeto.
4.4.5. Ademais, eventual participação de outros órgãos exigiria revisão dos quantitativos, reavaliação das estimativas de consumo e reestruturação do planejamento realizado, acarretando aumento da complexidade administrativa da contratação e potencial comprometimento do cronograma estabelecido para atendimento das necessidades institucionais que motivaram a instauração do presente procedimento.
4.4.6. Considerando que a contratação foi concebida para atender demanda específica e previamente identificada da Secretaria da Justiça e Cidadania, conclui-se pela não realização de procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

4.5. Natureza e classificação dos serviços

4.5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania – SJC, servindo de fundamento para a futura contratação e para a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho e mesas de reunião, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria da Justiça e Cidadania.
4.5.3. Os bens pretendidos enquadram-se como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, características técnicas e requisitos de fornecimento podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente conhecidas e ofertadas por diversos fabricantes e fornecedores do segmento.
4.5.4. Em razão dessa classificação, a seleção da proposta mais vantajosa deverá ocorrer por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço do grupo único.
4.5.5. A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisições futuras e parceladas, bem como a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.6. Quanto ao modo de disputa, adota-se o modo aberto, por possibilitar maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes.
4.5.7. O Sistema de Registro de Preços permitirá a aquisição dos bens conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos orçamentários, padronização dos ambientes institucionais e eficiência na gestão das futuras aquisições, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos registrados.

4.6. Critério de Julgamento menor preço por grupo único

4.6.1. Considerando as características do objeto e a forma de estruturação da contratação, propõe-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço do grupo único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.6.2. O agrupamento dos itens em grupo único decorre da necessidade de contratação integrada do conjunto de mobiliários que compõem os ambientes administrativos da Secretaria da Justiça e Cidadania, observadas as características técnicas e funcionais do objeto.
4.6.3. A adoção do critério de menor preço do grupo único visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando economicidade, eficiência administrativa e adequada gestão contratual.
4.6.4. A justificativa técnica detalhada para o agrupamento dos itens encontra-se apresentada no item específico deste Estudo Técnico Preliminar denominado "Justificativa do Agrupamento em Grupo Único".

4.7. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

4.7.1. Ata de Registro de Preços a ser instituída no âmbito deste procedimento terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, em conformidade com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que “a vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período”, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse da Administração.
4.7.2. A definição desse prazo mostra-se adequada às características da contratação, permitindo que a Secretaria da Justiça e Cidadania realize as aquisições de mobiliário de forma parcelada, conforme suas necessidades efetivas, especialmente para atendimento das demandas decorrentes da ocupação dos ambientes reformados da Sede localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como das demais unidades administrativas da Pasta.
4.7.3. A vigência prevista também contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, a otimização dos recursos públicos e a manutenção das condições de competitividade e vantajosidade da contratação, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Prazo de vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços

4.8.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
4.8.2. A formalização das contratações deverá ocorrer durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária da Administração.
4.8.3. Os instrumentos decorrentes da Ata terão vigência suficiente para o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, entrega, montagem, recebimento e garantia dos bens adquiridos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
4.8.4. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens permanentes, não se vislumbra, em princípio, a necessidade de celebração de contrato administrativo específico, sendo suficiente a formalização das aquisições mediante Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das disposições legais e contratuais pertinentes à execução da contratação.

4.9. Regime de Execução dos instrumentos da Ata de Registro de Preços

4.9.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria da Justiça e Cidadania, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
4.9.2. Os bens serão remunerados com base nos respectivos preços unitários registrados para cada item integrante do grupo único, considerando as quantidades efetivamente adquiridas pela Administração.
4.9.3. O fornecimento parcelado mostra-se adequado às características da contratação, uma vez que permite à Administração realizar aquisições conforme a efetiva demanda das unidades administrativas, especialmente para atendimento das necessidades decorrentes da ocupação dos ambientes reformados da Sede localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como das demandas das unidades instaladas no Pátio do Colégio.
4.9.4. A adoção dessa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos orçamentários e compatibilidade com a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, evitando aquisições em quantitativos superiores às necessidades efetivamente verificadas pela Administração.
4.9.5. Os pagamentos serão realizados de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, entregues, montadas e devidamente recebidas pela Administração, observados os preços unitários registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.9.6. A sistemática adotada possibilita maior controle da execução da contratação, rastreabilidade das aquisições, transparência dos pagamentos e adequada gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.10.1. Os mobiliários a serem adquiridos deverão observar padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, segurança e acabamento compatíveis com sua utilização em ambientes corporativos e administrativos, atendendo integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.
4.10.2. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, produzidos com materiais de qualidade compatíveis com sua finalidade, apresentando adequado padrão construtivo, resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade e acabamento uniforme, observadas as especificações técnicas exigidas para cada item.
4.10.3. Os mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas a mobiliário corporativo, ergonomia, segurança, resistência, estabilidade, desempenho e métodos de ensaio, ou outras que venham a substituí-las durante a vigência da contratação.
4.10.4. Os itens destinados a postos de trabalho deverão observar os princípios ergonômicos previstos na Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia (NR-17), do Ministério do Trabalho e Emprego, de modo a contribuir para a adequação das condições de trabalho dos usuários e para a preservação da saúde ocupacional.
4.10.5. Sempre que aplicável ao item fornecido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes normas técnicas:

a) ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários;
b) ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas;
c) ABNT NBR 13967 – Sistemas de estação de trabalho para escritórios;
d) ABNT NBR 14006 – Móveis escolares – quando aplicável;

4.10.5.1. laudo / certificado do fabricante ou do licitante a ser apresentado:

a) Certificação de Manejo Florestal - expedido pelo FSC (Forest Stewardship Council) e/ou CEFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).
b) Apresentar Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme ABNT NBR 14.020 e NBR 14.024, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.
c) Licença de Operação Ambiental emitida por Órgão competente, em nome da fabricante do material.

d) Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental em nome da fabricante do material.

e) Certificado de regularidade no cadastro técnico federal do IBAMA para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais em nome do fabricante. O documento deve estar dentro da validade e sem débitos, ou apresentar justificativa para não aplicabilidade do cadastro.

f) Catálogo técnico de cada produto cotado, contendo imagens, desenhos e especificações do produto.

g) Apresentar para os componentes metálicos, Relatório de ensaio de isenção de metais pesados conforme diretiva ROHS 2011 /65/UE, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

h) Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens com partes metálicas com pintura eletrostática, comprovando resistência a corrosão em câmara úmida de no mínimo 360 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros e aderência X0Y0. O certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado dos laudos de ensaio correspondentes.

i) Relatório de ensaio conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Avaliação do grau de enferrujamento, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

j) Relatório de ensaio conforme NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

k) Relatório de Ensaios conforme ABNT NBR 10.443/2023 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, com resultado mínimo de 63 mícrons, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

l) Comprovar que a preparação da superfície para pintura atende aos requisitos da NBR 9209:1986 Processo de Fosfatização, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

m) Relatório de ensaio conforme ASTM 3363 - Determinação da Dureza ao Lápis em Tinta aplicada, resultado mínimo 4H, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

n) Relatório de ensaio conforme NBR 10545 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

o) Relatório de ensaio conforme ASTM D2794 - Resistencia de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação rápida, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

p) Relatório de ensaio conforme ASTM D1308 comprovando resistência aos seguintes produtos químicos domésticos: água fria e quente (destiladas); álcool etílico 50% v/v; vinagre (3% de ácido acético); solução alcalina; solução acida; solução de sabão; solução detergente; fluido de isqueiro; acetona; manteiga; margarina; banha de porco; gordura vegetal; óleo vegetal; banana; ketchup; mostarda; café; cacau; suco de uva; óleo lubrificante e graxa lubrificante. Os ensaios devem ser realizados em nome do fabricante.

q) Relatório de ensaio conforme NBR 16332:2014 - Moveis de Madeira - Fita de Borda e suas Aplicações - Requisitos e Métodos de Ensaio, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante.

4.10.6. Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão possuir características compatíveis com o uso pretendido, apresentando resistência ao desgaste, estabilidade dimensional, uniformidade de acabamento e adequação às condições normais de utilização em ambientes administrativos.

4.10.7. A contratada deverá assegurar que todos os itens sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, cores, acabamentos e demais características definidas pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de qualquer bem que apresente defeitos de fabricação, vícios, danos de transporte ou desconformidades em relação às exigências contratuais.

4.10.8. Os mobiliários deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e embalados, de forma a evitar danos durante o transporte, movimentação, armazenamento e montagem, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

4.10.9. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens que apresentem defeitos, vícios de fabricação, avarias, baixa qualidade, desconformidade com as especificações técnicas, falhas de acabamento ou qualquer característica que comprometa sua utilização, cabendo à contratada promover a substituição sem ônus adicional.

4.10.10. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho previstos neste Estudo Técnico Preliminar visam assegurar a adequada utilização dos bens, a padronização dos ambientes institucionais, a durabilidade do mobiliário adquirido e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

4.11. Da Capacidade de fornecimento, entrega e montagem

4.11.1. Considerando a necessidade de atendimento das demandas decorrentes da conclusão das obras de reforma e readequação dos ambientes da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como das necessidades das unidades instaladas no Pátio do Colégio e demais dependências da Pasta, a futura contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com os quantitativos estimados e com os prazos de fornecimento estabelecidos pela Administração.

4.11.2. A contratada deverá dispor de estrutura administrativa, operacional e logística suficiente para assegurar o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos mobiliários, observando os prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

4.11.3. O atendimento das demandas poderá ocorrer de forma parcelada e em diferentes unidades administrativas da Secretaria da Justiça e Cidadania, exigindo da contratada adequada capacidade de planejamento, gerenciamento e execução das entregas.

4.11.4. A exigência justifica-se pela necessidade de garantir a adequada ocupação dos ambientes administrativos reformados, evitar atrasos na implantação dos espaços de trabalho e assegurar a disponibilidade dos mobiliários necessários ao regular funcionamento das atividades institucionais da Pasta.

4.11.5. A futura contratada será integralmente responsável pelas atividades de transporte, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação e demais procedimentos necessários à perfeita disponibilização dos bens nos locais indicados pela Administração, independentemente da localização de sua sede ou unidade fabril.

4.11.6. Os mobiliários deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, cabendo à contratada responder por quaisquer danos, avarias ou desconformidades verificadas durante o transporte, entrega ou montagem dos bens.

4.11.7. A capacidade operacional e logística exigida visa assegurar a adequada execução da contratação, a observância dos

cronogramas administrativos da Secretaria e a obtenção dos resultados esperados pela Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.12. Rotinas a serem cumpridas na execução dos serviços

4.12.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.12.2. Após o recebimento da solicitação formal da Administração, a contratada deverá realizar o fornecimento dos mobiliários nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, modelos, dimensões, cores, acabamentos e demais características exigidas para cada item.

4.12.3. Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, todas as atividades necessárias ao fornecimento dos bens, incluindo fabricação, separação, acondicionamento, transporte, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação e demais procedimentos indispensáveis à perfeita disponibilização dos mobiliários nos locais indicados pela Administração.

4.12.4. Os mobiliários deverão ser entregues e montados nos endereços indicados pela Secretaria da Justiça e Cidadania, podendo as entregas ocorrer na Sede localizada no Palácio dos Campos Elíseos, nas unidades instaladas no Pátio do Colégio ou em outras unidades administrativas vinculadas à Pasta.

4.12.5. No ato da entrega, os bens serão submetidos à verificação preliminar quanto às quantidades, especificações, integridade física, acabamento, funcionamento e conformidade com as exigências estabelecidas na contratação.

4.12.6. Constatadas divergências, defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidades em relação às especificações técnicas, a Administração poderá rejeitar os bens, total ou parcialmente, cabendo à contratada promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional.

4.12.7. A contratada deverá disponibilizar canais adequados de comunicação para acompanhamento das solicitações, esclarecimento de dúvidas, tratamento de ocorrências e atendimento de eventuais demandas relacionadas à garantia dos mobiliários fornecidos.

4.12.8. Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança, os procedimentos de acesso às dependências da Administração e as orientações expedidas pelos responsáveis pela fiscalização da contratação.

4.12.9. Os resíduos, embalagens, materiais de proteção e demais materiais decorrentes da entrega e montagem deverão ser recolhidos e destinados pela contratada, mantendo-se os ambientes limpos, organizados e aptos à utilização imediata pela Administração.

4.12.10. A execução da contratação deverá ocorrer de forma a garantir a adequada instalação dos mobiliários, a preservação dos ambientes institucionais e o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, observados os princípios da eficiência, qualidade, economicidade e interesse público.

4.13. Sustentabilidade e alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS)

4.13.1. Em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, informa-se que a Secretaria da Justiça e Cidadania encontra-se em processo de elaboração e implementação de seu Plano de Logística Sustentável – PLS, adotando, desde já, diretrizes voltadas à incorporação de critérios de sustentabilidade em suas contratações públicas.

4.13.2. Embora o Plano de Logística Sustentável ainda esteja em fase de consolidação, a presente contratação foi planejada observando os princípios da sustentabilidade ambiental, da eficiência na utilização dos recursos públicos e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13.3. Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser produzidos com materiais compatíveis com as normas ambientais aplicáveis, observando-se, sempre que possível, a utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente constituídas e processos produtivos que promovam a redução de impactos ambientais.

4.13.4. Os produtos derivados de madeira, MDF, MDP ou materiais similares deverão possuir origem legal, cabendo à contratada apresentar, quando exigido no Termo de Referência, documentação apta a comprovar a regularidade ambiental dos insumos empregados na fabricação dos bens.

4.13.5. Os mobiliários deverão apresentar características que favoreçam sua durabilidade, manutenção e vida útil prolongada, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e para o uso racional dos recursos públicos.

4.13.6. A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos bens, buscando minimizar desperdícios de materiais e reduzir impactos ambientais associados à logística de fornecimento.

4.13.7. As embalagens utilizadas deverão ser compatíveis com a proteção dos bens durante o transporte e, sempre que tecnicamente viável, constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

4.13.8. A contratada será responsável pela remoção e destinação ambientalmente adequada das embalagens, materiais de proteção e demais resíduos gerados em decorrência da entrega e montagem dos mobiliários, observadas as normas ambientais aplicáveis.

4.13.9. Sempre que compatível com a natureza do objeto, poderão ser exigidos no Termo de Referência certificados, laudos ou declarações relacionados à conformidade ambiental dos materiais empregados na fabricação dos mobiliários, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

4.13.10. As medidas previstas neste item visam promover a aquisição de mobiliário com maior durabilidade, qualidade e responsabilidade socioambiental, alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública e às futuras metas do Plano de Logística Sustentável da Secretaria da Justiça e Cidadania.

4.14. Não Exigência de Garantia Contratual

4.14.1. A não exigência de garantia contratual para a presente contratação encontra amparo nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais conferem à Administração a faculdade de exigir garantia, observadas as características do objeto, os riscos envolvidos e a análise de conveniência e oportunidade administrativa.

4.14.2. No caso em análise, a contratação refere-se à aquisição de mobiliário corporativo por meio de Sistema de Registro de Preços, abrangendo bens comuns cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas e aferidas no momento do recebimento, não envolvendo elevada complexidade técnica, financeira ou operacional que justifique a imposição de garantia contratual.

4.14.3. Trata-se de fornecimento de bens amplamente disponíveis no mercado, com grande número de fabricantes e fornecedores aptos à execução do objeto, circunstância que contribui para a mitigação dos riscos de inadimplemento e favorece a competitividade do certame.

4.14.4. Ademais, as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sendo os pagamentos realizados apenas após o efetivo fornecimento, entrega, montagem e recebimento dos mobiliários pela Administração, o que constitui importante mecanismo de proteção do interesse público.
4.14.5. Os riscos inerentes à contratação mostram-se adequadamente mitigados pelas cláusulas de fiscalização, recebimento, garantia dos bens, aplicação de sanções administrativas, responsabilização da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades e demais mecanismos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos convocatórios.
4.14.6. Sob a perspectiva econômico-financeira, a exigência de garantia contratual poderia representar custo adicional aos licitantes, com potencial reflexo nos preços ofertados, sem que houvesse benefício proporcional para a Administração, mostrando-se medida desnecessária diante da natureza do objeto e dos mecanismos de controle já existentes.
4.14.7. Diante dessas considerações, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com os riscos da contratação, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.15. Requisitos da habilitação

4.15.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos que serão estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.15.2. Em observância ao dever de planejamento e à necessidade de mitigação dos riscos inerentes à contratação, apresentam-se as justificativas técnicas e administrativas relacionadas às condições de participação no certame.
4.15.3. Vedação à participação de consórcios: Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução. Ademais, a vedação contribui para a simplificação da gestão contratual, da fiscalização e do acompanhamento da futura Ata de Registro de Preços, sem prejuízo à competitividade do certame.
4.15.4. Participação de cooperativas de trabalho: Será admitida a participação de cooperativas regularmente constituídas, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação e qualificação previstas no instrumento convocatório, demonstrando capacidade para o fornecimento dos bens nas mesmas condições exigidas dos demais licitantes.
4.15.5. Vedação à participação de pessoa física: Não será admitida a participação de pessoa física, considerando que o objeto demanda estrutura empresarial compatível com atividades de fabricação, comercialização, transporte, entrega, montagem, assistência técnica e garantia de mobiliário corporativo, exigindo capacidade operacional e responsabilidade empresarial incompatíveis com a contratação de pessoa física.
4.15.6. Vedação à participação de Microempreendedor Individual – MEI: Não será admitida a participação de Microempreendedor Individual – MEI, considerando que os quantitativos estimados da contratação, a necessidade de fornecimento de múltiplos itens de mobiliário corporativo, a abrangência das entregas, as atividades de transporte, montagem e assistência técnica, bem como a dimensão econômico-financeira do objeto, mostram-se incompatíveis com os limites operacionais e de faturamento estabelecidos para o regime jurídico do Microempreendedor Individual. A medida visa assegurar a adequada execução contratual e a capacidade de atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.15.7. Os requisitos de habilitação a serem exigidos no procedimento licitatório deverão guardar estrita relação com a complexidade e as características do objeto, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.16. Requisitos da qualificação técnica

4.16.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) o fornecimento anterior de mobiliário corporativo compatível com o objeto da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.16.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de mobiliário corporativo compatível com as parcelas de maior relevância da contratação, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado dos itens considerados de maior relevância técnica e econômica, os quais serão devidamente identificados no Termo de Referência.
4.16.3. Para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, será admitido o somatório de atestados, desde que demonstrem o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.
4.16.4. Os atestados poderão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e deverão conter informações suficientes para comprovação da execução do objeto, incluindo a identificação do contratante, descrição dos bens fornecidos e quantitativos executados.
4.16.5. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados, podendo solicitar contratos, notas fiscais, termos de recebimento, declarações complementares ou outros documentos que permitam confirmar a experiência declarada pela licitante.
4.16.6. Considerando a natureza do objeto, poderão ser exigidos da futura contratada, como condição para o fornecimento dos bens e conforme detalhamento constante do Termo de Referência, laudos, certificados ou relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou organismos tecnicamente reconhecidos, comprovando a conformidade dos mobiliários ofertados com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente aquelas relacionadas à segurança, resistência, desempenho e ergonomia do mobiliário corporativo.
4.16.7. Poderão participar da licitação os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.
4.16.8. As licitantes deverão comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente e das exigências previstas no instrumento convocatório.
4.16.9. Os requisitos de qualificação técnica foram definidos de forma proporcional às características do objeto e aos riscos da

contratação, buscando assegurar que a futura contratada possua experiência suficiente para o adequado fornecimento dos bens, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.
4.16.10. A futura contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência, bem como apresentar, quando exigido para os produtos ofertados, documentação comprobatória relacionada à conformidade ambiental dos materiais empregados na fabricação dos mobiliários, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4.16.11. Da Exigência de Apresentação de Ficha Técnica

4.16.11.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, de imediato, Ficha Técnica completa e detalhada de cada item ofertado, emitida pelo fabricante ou representante autorizado, contendo todas as informações necessárias à comprovação do atendimento integral às especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
4.16.11.1. A apresentação da Ficha Técnica tem por finalidade possibilitar a verificação objetiva da compatibilidade dos produtos ofertados com os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, segurança e sustentabilidade exigidos pela Administração.
4.16.11.2. A Ficha Técnica de cada item deverá ser apresentada em documento oficial do fabricante, catálogo técnico, memorial descritivo ou documento equivalente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) Identificação do Produto: Nome comercial completo e modelo;
b) Fabricante/Marca: Nome completo e endereço do fabricante e/ou da marca;
c) Especificações Técnicas detalhadas: Conforme as descrições contidas no Edital e seus anexos;
d) Normas técnicas: Normas Técnicas de mobiliário aplicáveis, conforme descrito no Edital e seus anexos;
e) Comprovação de Conformidade: Declaração expressa do fabricante ou representante legal de que o produto atende a todas as exigências estabelecidas no Anexo de Especificações Técnicas deste Termo de Referência;
f) Imagens/Desenhos: Incluir imagens ou desenhos técnicos que ilustrem o produto e suas principais medidas.

4.16.12 .Critério de Aceitação

4.16.12.1. A não apresentação da Ficha Técnica no prazo estabelecido, a apresentação de documento incompleto ou a ausência de comprovação do atendimento integral das especificações mínimas exigidas implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.
4.16.12.1.Caso a Ficha Técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja rejeitada, será convocado o licitante subsequente, observando-se a ordem de classificação, para apresentação da respectiva documentação técnica, sucessivamente, até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.17. Requisitos de qualificação financeira

4.17.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis na forma da legislação, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.17.2. A exigência de apresentação do Balanço Patrimonial e dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes do fornecimento de mobiliário corporativo objeto da contratação.
4.17.3. Os referidos indicadores constituem parâmetros objetivos amplamente utilizados para aferição da saúde financeira das empresas, demonstrando capacidade para honrar compromissos de curto e longo prazo, manter equilíbrio patrimonial e suportar os custos inerentes à fabricação, aquisição, armazenamento, transporte, entrega, montagem e garantia dos bens a serem fornecidos.
4.17.4. A adoção de índices superiores a 1 (um) visa assegurar que a empresa possua ativos suficientes para fazer frente às suas obrigações exigíveis, evidenciando situação financeira compatível com a execução das obrigações assumidas perante a Administração.
4.17.5. Empresas que apresentem índices inferiores aos estabelecidos podem evidenciar maior risco de insuficiência financeira, comprometendo a regularidade do fornecimento, o cumprimento dos prazos de entrega, a manutenção das condições de garantia e a adequada execução das obrigações contratuais.
4.17.6. Adicionalmente, nos casos em que houver obrigatoriedade legal, os demonstrativos contábeis deverão estar regularmente escriturados e transmitidos ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, assegurando maior confiabilidade, autenticidade, rastreabilidade e transparência das informações apresentadas.
4.17.7. O conjunto dos requisitos de qualificação econômico-financeira mostra-se proporcional à natureza e à dimensão da contratação, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à mitigação dos riscos inerentes ao fornecimento dos bens, à proteção do interesse público e à adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.
4.17.8. Os requisitos estabelecidos observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18. Subcontratação

4.18.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação.
4.18.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da necessidade de assegurar a uniformidade, padronização e compatibilidade técnica dos mobiliários que compõem o objeto da contratação, bem como garantir a adequada gestão da qualidade, da garantia e da assistência técnica dos bens fornecidos.
4.18.3. Considerando que a contratação foi estruturada em grupo único com o objetivo de preservar a identidade visual, a padronização dos acabamentos, a compatibilidade funcional dos ambientes e a uniformidade dos materiais empregados, a execução por terceiros poderia comprometer os resultados pretendidos pela Administração e dificultar o controle da qualidade dos produtos fornecidos.
4.18.4. A vedação também visa assegurar a adequada responsabilização da contratada pela fabricação, fornecimento, transporte, entrega, montagem, garantia e assistência técnica dos mobiliários, evitando a fragmentação de responsabilidades e reduzindo riscos de conflitos relacionados à execução contratual.
4.18.5. Ademais, o objeto consiste em fornecimento de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, não demandando especialização complementar ou capacidades técnicas distintas que justifiquem a necessidade de subcontratação para sua adequada

execução.
4.18.6. A medida mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços e para o atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania.

4.19. Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação

4.19.1. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 68.017/2023, a presente contratação contará com Mapa de Gerenciamento de Riscos, instrumento integrante da fase de planejamento destinado à identificação, análise, tratamento e monitoramento dos eventos que possam impactar o atingimento dos objetivos da contratação.
4.19.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contemplará a identificação dos principais riscos relacionados à futura Ata de Registro de Preços, incluindo, entre outros:

I. atraso no fornecimento dos mobiliários;
II. atraso na entrega ou montagem dos bens adquiridos;
III. fornecimento de mobiliário em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
IV. divergências de dimensões, cores, acabamentos ou características construtivas dos produtos entregues;
V. fornecimento de mobiliário com defeitos de fabricação, baixa qualidade ou desempenho incompatível com as exigências da contratação;
VI. descumprimento dos prazos de garantia e assistência técnica;
VII. danos aos bens durante transporte, movimentação, descarga ou montagem;
VIII. indisponibilidade de matérias-primas, componentes ou linhas de fabricação que comprometam os prazos de fornecimento;
IX. descontinuidade da produção ou comercialização dos itens registrados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
X. falhas logísticas que comprometam o atendimento das unidades da Secretaria da Justiça e Cidadania;
XI. atraso na disponibilização dos ambientes destinados à instalação dos mobiliários em decorrência da conclusão das obras de reforma e adequação dos espaços administrativos;
XII. inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.

4.19.3. A análise dos riscos considerará a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial sobre os objetivos da contratação, as medidas preventivas e mitigadoras aplicáveis, bem como a definição das responsabilidades pela gestão e tratamento de cada evento identificado.
4.19.4. A distribuição dos riscos observará critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e alocação à parte que detenha melhores condições de preveni-los, mitigá-los ou suportá-los, em conformidade com as boas práticas de gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas.
4.19.5. O detalhamento do Mapa de Gerenciamento de Riscos será realizado em documento específico integrante da instrução processual, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e para a futura gestão e fiscalização da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria da Justiça e Cidadania – SJC relacionada ao fornecimento de mobiliário corporativo, compreendendo, entre outros itens, mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho, mesas de reunião e demais mobiliários necessários à ocupação dos ambientes administrativos reformados, avaliando-se aspectos técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e de aderência ao interesse público.
5.2. A análise das soluções consideradas neste Estudo Técnico Preliminar foi subsidiada pelos seguintes elementos:
5.2.1. Levantamento das necessidades atuais da Secretaria da Justiça e Cidadania, especialmente em razão da conclusão das obras de reforma e readequação dos ambientes administrativos localizados no Palácio dos Campos Elíseos;
5.2.2. Levantamento das necessidades permanentes de mobiliário das unidades instaladas no Palácio dos Campos Elíseos, no Pátio do Colégio e demais unidades vinculadas à Pasta.
5.2.3. Avaliação da necessidade de padronização dos ambientes administrativos, considerando aspectos de identidade visual, funcionalidade, ergonomia, acabamento e compatibilidade técnica dos mobiliários.
5.2.4. Avaliação da capacidade operacional da Administração, considerando a inexistência de estrutura própria para fabricação, montagem e fornecimento de mobiliário corporativo.
5.2.5. Consulta a Atas de Registro de Preços vigentes disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando identificar soluções adotadas por outros órgãos públicos para aquisição de mobiliário corporativo, incluindo registros promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo, Centro Paula Souza, DETRAN/SP, PROCON/SP, São Paulo Previdência, Universidade de São Paulo, Universidade Estadual Paulista e demais órgãos da Administração Pública Estadual. As consultas demonstraram ampla utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisições de mobiliário corporativo e institucional.

5.3. Solução 1 – Aquisições pontuais mediante processos individuais

Esta alternativa consiste na realização de processos de aquisição independentes para cada demanda de mobiliário identificada pela Administração.

Análise da opção:

Embora permita o atendimento individualizado das necessidades, a solução apresenta significativa desvantagem administrativa, uma vez que demandaria a instauração de múltiplos procedimentos licitatórios ou contratações diretas ao longo do exercício, aumentando custos administrativos, tempo de tramitação processual e esforço operacional das unidades envolvidas.
Além disso, a aquisição fragmentada dos mobiliários poderia comprometer a padronização dos ambientes institucionais, gerando

diferenças de acabamento, tonalidade, especificações técnicas, dimensões e identidade visual entre os diversos espaços ocupados pela Secretaria.
Conclui-se, portanto, que a realização de aquisições isoladas não representa solução eficiente para atendimento das necessidades atuais e futuras da Pasta.

5.4. Solução 2 – Adesão a Atas de Registro de Preços de outros Órgãos

Esta alternativa consiste na utilização de Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas mediante adesão ("carona").

Análise da opção:

Durante o levantamento de mercado foram identificadas diversas Atas de Registro de Preços destinadas à aquisição de mobiliário corporativo. Contudo, verificou-se que as atas consultadas foram estruturadas para atender necessidades específicas dos respectivos órgãos gerenciadores, possuindo composição de itens, especificações técnicas, padrões de acabamento, quantitativos e condições de fornecimento distintas daquelas demandadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania.
Adicionalmente, a utilização de atas de terceiros dependeria de autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor registrado e disponibilidade de quantitativos remanescentes, fatores que reduzem a previsibilidade e a segurança administrativa da contratação.
Também foi constatado que as necessidades da Secretaria estão diretamente vinculadas à ocupação dos ambientes reformados do Palácio dos Campos Elíseos, exigindo especificações próprias voltadas à padronização dos ambientes e à uniformidade dos mobiliários.
Dessa forma, conclui-se que a adesão a atas de terceiros não atende integralmente às necessidades da Administração.

5.5. Solução 3 – Realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços

Esta alternativa consiste na realização de Pregão Eletrônico para constituição de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento futuro e parcelado de mobiliário corporativo.

Análise da opção:

A solução permite atender de forma imediata as necessidades decorrentes da ocupação dos ambientes reformados do Palácio dos Campos Elíseos, bem como possibilita futuras aquisições para reposição, complementação e adequação dos ambientes administrativos durante toda a vigência da Ata.
O Sistema de Registro de Preços apresenta-se especialmente adequado diante da impossibilidade de definição exata dos quantitativos que serão demandados ao longo do período de vigência da contratação.
O modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos orçamentários, redução de processos licitatórios futuros, padronização dos ambientes institucionais e maior eficiência na gestão das aquisições.
A contratação por grupo único permite assegurar uniformidade de acabamentos, cores, padrões construtivos, materiais empregados e identidade visual dos ambientes, além de simplificar a gestão contratual, a fiscalização e a garantia dos bens fornecidos.

5.6. Escolha da melhor solução e sua justificativa:

5.6.1. Após análise comparativa das soluções disponíveis, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços destinado ao fornecimento de mobiliário corporativo representa a alternativa mais vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania.
5.6.2. A solução escolhida apresenta superioridade sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, considerando:

a) a necessidade imediata de mobiliário para ocupação dos ambientes reformados do Palácio dos Campos Elíseos;
b) a existência de demandas futuras de reposição, complementação e adequação de mobiliário nas unidades da Secretaria;
c) a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão adquiridos durante a vigência da contratação;
d) a necessidade de padronização dos ambientes administrativos quanto a cores, acabamentos, materiais e características construtivas;
e) a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e dos recursos públicos;
f) a ampla utilização do Sistema de Registro de Preços por órgãos públicos para aquisições de mobiliário corporativo, conforme constatado no levantamento de mercado realizado;
g) a maior eficiência na gestão, fiscalização, garantia e assistência técnica dos bens fornecidos.

5.6.3. Conclui-se, portanto, que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço do grupo único, constitui a solução mais eficiente, econômica e aderente ao interesse público, atendendo adequadamente às necessidades atuais e futuras da Secretaria da Justiça e Cidadania.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento futuro e parcelado de mobiliário corporativo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania – SJC, compreendendo, entre outros itens, mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho, mesas de reunião e demais mobiliários necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas da Pasta.
6.2. A contratação tem por finalidade atender, prioritariamente, às demandas decorrentes da conclusão das obras de reforma e readequação dos ambientes administrativos da Sede da Secretaria localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como possibilitar futuras aquisições destinadas à complementação, reposição, ampliação e adequação do mobiliário das unidades instaladas no Palácio dos Campos Elíseos, no Pátio do Colégio e demais dependências da Pasta durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.3 O objeto compreenderá o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação e garantia dos mobiliários, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, padrões de qualidade, requisitos ergonômicos e demais condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.
6.4. Considerando a necessidade de preservação da identidade visual dos ambientes administrativos, da compatibilidade técnica dos

mobiliários, da uniformidade dos acabamentos e da padronização dos materiais empregados, a contratação será estruturada em grupo único, com critério de julgamento pelo menor preço do grupo.
6.5. A adoção do grupo único permitirá maior uniformidade estética e funcional dos ambientes institucionais, assegurando compatibilidade entre os diversos itens que compõem os espaços de trabalho, salas de reunião, gabinetes e demais dependências administrativas da Secretaria.
6.6. O Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos orçamentários e melhor planejamento das aquisições.
6.7. Os mobiliários deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e ergonomia definidos no Termo de Referência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os requisitos aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia (NR-17) e demais normas pertinentes ao objeto.
6.8. solução contempla, ainda, requisitos relacionados à capacidade operacional e logística da futura contratada, especialmente quanto ao fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos mobiliários nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos e os cronogramas de ocupação dos ambientes administrativos.
6.9. A contratação por meio de Ata de Registro de Preços permitirá maior padronização dos ambientes institucionais, redução de custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios, maior eficiência na gestão das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
6.10. A solução adotada também assegura maior eficiência na gestão da garantia e da assistência técnica dos mobiliários fornecidos, centralizando as responsabilidades em uma única contratada e reduzindo riscos relacionados à incompatibilidade de materiais, acabamentos ou padrões construtivos.
6.11. Diante das características da demanda, da necessidade de padronização dos ambientes institucionais, da impossibilidade de definição exata dos quantitativos futuros e da necessidade de aquisições parceladas ao longo do tempo, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço do grupo único, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.2. O dimensionamento dos quantitativos considerou os estudos de ocupação dos ambientes administrativos, os layouts preliminares dos espaços reformados, a quantidade de postos de trabalho previstos, as necessidades de salas de reunião, gabinetes, áreas administrativas e demais ambientes institucionais que demandarão mobiliário para seu adequado funcionamento.
7.3. Além das necessidades iniciais relacionadas à ocupação dos ambientes reformados, foram consideradas as demandas permanentes das unidades instaladas no Palácio dos Campos Elíseos, no Pátio do Colégio e demais unidades vinculadas à Secretaria da Justiça e Cidadania, contemplando eventuais necessidades de reposição, complementação, ampliação e adequação do mobiliário durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.
7.4. A definição dos quantitativos também levou em consideração a necessidade de padronização dos ambientes institucionais, buscando assegurar uniformidade estética, funcional e ergonômica dos espaços administrativos da Pasta.
7.5. Para fins de planejamento da contratação, foram considerados os quantitativos informados pelas áreas demandantes, bem como projeções relacionadas à ocupação dos ambientes reformados e às necessidades futuras de mobiliário identificadas pela Administração.
7.6. As estimativas foram definidas de forma a evitar tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
7.7. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam mera expectativa de consumo da Administração para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição ou garantia de consumo mínimo por parte da Secretaria da Justiça e Cidadania.
7.8. A metodologia adotada buscou compatibilizar as necessidades atualmente identificadas com as demandas futuras previsíveis, permitindo que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme sua efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.
7.9. Os quantitativos estimados dos itens que compõem o objeto encontram-se detalhados na tabela constante deste Estudo Técnico Preliminar e serão reproduzidos no Termo de Referência, constituindo parâmetro para a formação dos preços e para a futura gestão da Ata de Registro de Preços.

7.5.Itens e quantitativos

GRUPO ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT /SIAFISICO**	**QUANTIDADE**

1	ITEM 1 – ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LxPxA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças de aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000m de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 3 (três) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010	6383238 /390488	56
	ITEM 2 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 01 PRATELEIRA DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LxPxA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis;		

2	Dobradiças em aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000mm de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 2 (duas) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010	6087795 /275321	18
3	ITEM 3 – MESA REDONDA PARA REUNIÃO DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (DXA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima de 2,5mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm; único; redondo; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme método da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de DxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	6162398 / 608485	13

4	ITEM 4 – MESA REUNIÃO OVAL DIMENSÕES: 2500X1100X740 MM (CxLxA) TAMPO: único em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; SAIA: MDP com espessura mínima de 18 mm e altura mínima de 30cm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; PÉS METÁLICOS: pintados com tinta epóxi-pó, com calhas para passagem de fios e sapatas niveladoras ajustáveis; PASSA FIOS: Diâmetro de 60 mm em PVC. Informações sobre o posicionamento dos dois furos serão fornecidas no início dos serviços; CALHAS ELÉTRICAS: com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintada com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas na calha elétrica com interligação elétrica entre elas, em paralelo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de CxLxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	5520738 /461465	2
	ITEM 5 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (PEQUENA) DIMENSÕES: 1600 X 900 X 740 MM (LXPXA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2,5 mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm, único; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme método da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; Painel central (saia) com espessura mínima de 18mm, com altura mínima de 300mm;		

5	Calha para fiação: metálica, pintura em epóxi-pó; acessível para instalação elétrica; Caixa de conectividade: metálica, pintura eletrostática em epóxi-pó; 04 (quatro) módulos de RJ-45 CAT6, no padrão ABNT; todos os módulos devem ser compatíveis com a calha para fiação e de fácil reposição; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	4554850 / 290090	2
6	ITEM 06 – MESA DE TRABALHO ANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA) Tampo único, confeccionado em MDP com revestimento melamínico nas duas faces de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos em aço Zamack injetado ou equivalente com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm. Cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas em zamack cravadas ou equivalentes na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono ou equivalente com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono ou equivalente com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon ou equivalente, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbono ou equivalente 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono ou equivalente, com espessura de 3,00 mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono ou equivalente, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon ou equivalente, com base em alumínio, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono ou equivalente. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do	6306705 /469607	3

	tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibacteriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		
7	ITEM 07 – MESA RETANGULAR (REFEITÓRIO) Dimensões: 1400 x 800 x 745 mm (L x P x A). Tampo em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo; Bordas retas, em todo o perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas devem ser confeccionados em tudo de aço, em secção circular, sem arestas cortantes, com pintura eletrostática cinza. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	5191432 / 290090	4
	ITEM 08 – MESA GERÊNCIA EM L APOIADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E ARMÁRIO PEDESTAL DIMENSÕES: 2100 X 1600 X 600 x 800 x 740 MM (L1XL2X P 1 x P2 X A) Com um tampo único em formato L, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, e acabamento em		

8	PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 03 (três) furos para passa-fio com diâmetro de 60mm e acabamento em anel de ABS ou equivalente; Painéis frontais em MDP (saias), com espessura mínima de 18mm, altura mínima de 30cm, revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Pé tipo painel em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade e com sapatas niveladoras reguláveis; Tubo de canto metálico, pintado com pintura epoxi-pó, com passagem para fiação e sapatas niveladoras reguláveis; Calhas elétricas dispostas em "L", com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintadas com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas nas calhas elétricas com interligação elétrica entre elas, em paralelo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; Gaveteiro pedestal, em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, nas duas faces; acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 2 gavetas deslizando sobre guias telescópicas e 1 armário, todos com puxadores metálicos tipo alça cromados foscos e com fechadura e trava simultânea para as gavetas e fechadura independente para o armário. Deve possuir sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas do gaveteiro: 330mm x 500mm x 715mm (largura x profundidade x altura); a largura interna útil do gaveteiro deve ser de no mínimo 230 mm; A curvatura do tampo da mesa, na área de trabalho, deve ser suave, com raio aproximado de 0,30m; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de L1xL2x P1 xA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	6337139 /603771	13
	ITEM 09 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR OU ISOLADO SIMPLES) Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A).		

9	O módulo componível linear ou isolado simples, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm. Este módulo simples, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear ou isolado simples de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal fabricado em painel MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira; em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas; que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Painel Frontal (anteparo): Posicionado abaixo do tampo principal, constitui-se de chapa em MDP com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com dimensões de comprimento variávelx350x18 mm; com fitas de bordas em PVC, com 2,0 mm de espessura, em cor similar à cor do revestimento do tampo; A Travessa Frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60mm e parede de 1,5mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60mm e parede de 1,5mm. Estes elementos tubulantes devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corroção através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó hibrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de	4008006 / 608507	18	

	buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.			
	ITEM 10 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DUPLO) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 1400 x 745 MM (L X P X A). O módulo componível linear duplo, deverá proporcionar o compartilhamento de 02 tampos utilizando a seguinte configuração; composta por 02 tampos de 1400x700 mm, divididos por uma travessa central de travamento dos pórticos com 100x60x1400 mm e um divisor em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura com 370 mm de altura, fixos a travessa central através de suportes para fixação de vidro. Este módulo duplo, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear duplo de 1400x1400 mm, composto por 02 tampos de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com 02 pés metálicos de 60x60 mm, travessa de pórtico de 75x60 mm, 01 travessa central de 100x60x1400 mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a travessa central, com comprimento para fixação conforme posicionamento de início, final ou intermediário, com abas de fixação dos tampos; tampo principal: o tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0mm de espessura e curvatura de 12,5mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas, que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior ao tampo deverá se situar na cota máxima de 750mm do piso; Travessa central: A travessa central, inicial e final no módulo componível linear duplo para 02 posições, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, com recorte para distanciamento dos pórticos em 1280 mm, fabricados em chapas dobradas de aço carbono ou equivalente, 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão com fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa central inicial/final ou intermediária, deverão ser fixados aos pórticos de apoio através de 02 parafusos com cabeças sextavadas, em cada extremidade destas travessas. A travessa central deverá ter um divisor central em vidro temperado com			

10	08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas, e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados através de suporte de fixação de vidros. Em cada um dos tampos em seu ponto intermediário, no sentido do comprimento, distante 75 mm da face da travessa central, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. A travessa central em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta de rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa central, utilizada como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem na horizontal. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.	5504198 / 603018	38
	ITEM 11 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DE CABECEIRA) COM DIVISOR		

11	Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A). O módulo componível linear de cabeceira, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm e um anteparo frontal em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura e 370 mm de altura, fixo a travessa frontal com suporte de fixação de vidro. Este módulo de cabeceira, poderá ser disposto em com os módulos duplos, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear de cabeceira de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal: O tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas, que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Travessa Frontal: Deverá ter uma travessa frontal do tampo e nivelado com a superfície do tampo, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, de aço carbono ou equivalente, com 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão em fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa frontal terá um anteparo em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados através de suportes de fixação de vidros; A travessa frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de	5438420 / 612072	3	

	fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		
12	ITEM 12 – GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS Dimensões: 400 x 460 x 590 (LxPxH) Em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Com 2 (duas) gavetas (dimensão interna mínima de 250mm x 350mm) com corrediças metálicas e 1 (uma) gaveta alta com corrediça telescópica; Gavetas em MDP com espessura mínima de 15mm, revestida em laminado melamínico, nas duas faces; Gavetas com puxadores metálicos foscos tipo alça; Trava simultânea para as gavetas, com fechadura e duas chaves escamoteáveis; Com 4 (quatro) rodízios giratórios duplos em PU de 50mm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010.	6187846 /612001	92

7.10. Consolidação dos valores estimados

7.10.1. Com base nos quantitativos estimados para cada item que compõe o objeto da contratação, procedeu-se à apuração do valor total estimado da futura Ata de Registro de Preços, mediante a aplicação dos respectivos valores unitários de referência obtidos na pesquisa de preços realizada pela Administração.

7.10.2. O valor global estimado da contratação, bem como a composição detalhada dos itens, quantitativos e respectivos valores de referência, encontra-se demonstrado em planilha consolidada específica, integrante do presente Estudo Técnico Preliminar e dos demais artefatos de planejamento da contratação.

7.10.3. A estimativa de valores foi elaborada com a finalidade exclusiva de subsidiar o planejamento da contratação, a análise de viabilidade econômica da solução proposta e a reserva dos recursos necessários para futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.10.4. Considerando a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores apurados não constituem obrigação de contratação ou aquisição integral por parte da Administração, representando apenas uma projeção das necessidades identificadas para atendimento das demandas da Secretaria da Justiça e Cidadania durante a vigência da Ata.

7.10.5. Os quantitativos e valores estimados poderão sofrer variações em razão das necessidades efetivamente verificadas pela Administração, observadas a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços.

7.10.6. A metodologia adotada para consolidação dos valores observou os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar compatibilidade entre as necessidades institucionais da Secretaria e os recursos públicos envolvidos na contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 823.650,30

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada exclusivamente para fins de planejamento da futura contratação, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, não constituindo obrigação de contratação, aquisição ou consumo integral dos quantitativos estimados por parte da Administração, em conformidade com a natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços.

8.1.1. Os valores estimados decorrem da combinação entre os quantitativos projetados, definidos no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, e os respectivos valores unitários de referência obtidos por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando as especificações técnicas dos mobiliários, os padrões de qualidade exigidos, os requisitos de entrega e montagem, bem como as condições praticadas pelo mercado para fornecimentos de características semelhantes.

8.1.2. A estimativa financeira foi estruturada a partir da consolidação dos valores de todos os itens que compõem o grupo único da contratação, abrangendo mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho, mesas de reunião e demais mobiliários previstos para atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania.

8.1.3. Para a definição da estimativa de preços foram observadas as necessidades decorrentes da ocupação dos ambientes reformados da Sede da Secretaria localizada no Palácio dos Campos Elíseos, as demandas das unidades instaladas no Pátio do Colégio e demais dependências da Pasta, bem como as necessidades futuras de reposição, complementação e adequação do mobiliário durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. A pesquisa de preços foi realizada em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 67.888/2023 e demais normativos aplicáveis, utilizando parâmetros compatíveis com as características do objeto e buscando assegurar a obtenção de valores de referência aderentes às condições de mercado.

8.1.5. O valor total estimado da contratação encontra-se detalhado em planilha específica integrante dos autos, contendo a composição dos itens, quantitativos estimados, preços unitários de referência e valor global estimado da futura Ata de Registro de Preços.

8.1.6. Considerando a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, o valor global apurado representa mera projeção financeira das necessidades da Administração para fins de planejamento da contratação, podendo as aquisições ocorrer em quantitativos inferiores ou superiores aos inicialmente previstos para cada item, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária e as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

8.1.7. A estimativa do valor da contratação foi elaborada observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público, buscando assegurar compatibilidade entre as necessidades institucionais da Secretaria da Justiça e Cidadania e os recursos públicos envolvidos na futura contratação, conforme segue:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT/SIAFISICO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	ARMÁRIO ALTO	6383238/390488	56	R$ 3.920,00	R$ 219.520,00
2	ARMÁRIO BAIXO	6087795/275321	18	R$ 2.033,00	R$ 36.594,00
3	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	6162398 / 608485	13	R$ 1.700,33	R$ 22.104,33
4	MESA REUNIÃO OVAL	5520738 /461465	2	R$ 3.425,67	R$ 6.851,33
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	4554850 / 290090	2	R$ 2.213,33	R$ 4.426,67
6	MESA DE TRABALHO ANGULAR	6306705/469607	3	R$ 2.125,00	R$ 6.375,00
7	MESA RETANGULAR (REFEITÓRIO)	5191432 / 290090	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
8	MESA GERÊNCIA EM L	6337139/603771	13	R$ 4.906,67	R$ 63.786,67
9	MESA DE TRABALHO RETA (SIMPLES)	4008006 / 608507	18	R$ 3.424,00	R$ 61.632,00
10	MESA DE TRABALHO RETA (DUPLO)	5504198 / 603018	38	R$ 5.902,00	R$ 224.276,00
11	MESA DE TRABALHO RETA (CABECEIRA)	5438420 / 612072	3	R$ 4.879,67	R$ 14.639,00
12	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	6187846/612001	92	R$ 1.722,67	R$ 158.485,33
VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO:					**R$ 823.650,33**

8.1.8. Valor Total Estimado da Contratação

8.1.8.1. O valor total estimado da futura Ata de Registro de Preços corresponde a R$ 823.650,33 (Oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), apurado com base nos quantitativos estimados para cada item integrante do grupo único e nos respectivos preços unitários de referência obtidos por meio da pesquisa de preços realizada pela Administração.

8.1.8.2. O valor estimado possui caráter meramente referencial e destina-se exclusivamente ao planejamento da contratação, à avaliação da disponibilidade orçamentária, à instrução do procedimento licitatório e à formação do orçamento estimado da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados por parte da Administração.

8.1.8.3. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos constituem mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.1.8.4. O valor estimado da contratação contempla as necessidades decorrentes da ocupação dos ambientes reformados da Sede da Secretaria localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como as demandas de complementação, reposição e adequação de mobiliário das unidades instaladas no Palácio dos Campos Elíseos, no Pátio do Colégio e demais unidades vinculadas à Pasta.

8.1.8.5. Eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, não implica renovação automática dos quantitativos estimados ou do valor global inicialmente projetado, permanecendo a Administração obrigada a avaliar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, do interesse público e das condições de mercado para fins de prorrogação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a viabilidade do parcelamento da contratação, concluindo que, diante das características do objeto e das necessidades institucionais a serem atendidas, a adoção de grupo único mostra-se a solução técnica e economicamente mais adequada ao interesse público.
9.2. O objeto da contratação compreende o fornecimento de mobiliário corporativo destinado à ocupação dos ambientes administrativos da Secretaria da Justiça e Cidadania, incluindo, entre outros itens, mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho e mesas de reunião, os quais compõem conjuntos integrados de mobiliário que serão utilizados de forma conjunta nos diversos ambientes da Pasta.
9.3. Embora os itens possuam funcionalidades distintas, verifica-se elevada correlação técnica, funcional e estética entre eles, sendo necessária a manutenção da uniformidade dos padrões de acabamento, tonalidades, materiais empregados, características construtivas, sistemas de montagem e identidade visual dos ambientes administrativos.
9.4. A contratação por grupo único visa assegurar a adequada padronização dos ambientes decorrentes da reforma e readequação da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como das unidades instaladas no Pátio do Colégio e demais dependências da Pasta, garantindo compatibilidade entre os diversos elementos que compõem os espaços institucionais.
9.5. O parcelamento da contratação por itens ou grupos independentes poderia resultar na aquisição de mobiliários com padrões distintos de fabricação, cores, acabamentos, materiais e características construtivas, comprometendo a uniformidade estética e funcional dos ambientes e dificultando a gestão da garantia e da assistência técnica dos bens fornecidos.
9.6. A adoção do grupo único também proporciona ganhos de escala, simplificação logística, redução dos custos administrativos relacionados à gestão da contratação, maior eficiência na fiscalização, uniformização dos procedimentos de entrega e montagem e melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
9.7. Verificou-se, ainda, que os itens que compõem o objeto são regularmente comercializados de forma conjunta por empresas especializadas no segmento de mobiliário corporativo, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade decorrente da modelagem adotada.
9.8. A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a obtenção de mobiliário compatível com as necessidades institucionais da Secretaria da Justiça e Cidadania.
9.9. Conclui-se que o não parcelamento da solução e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço do grupo único constituem a alternativa técnica, operacional e economicamente mais adequada para atendimento do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em atendimento ao disposto no inciso XI do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliadas as eventuais contratações correlatas e interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
10.2. dentificou-se como contratação correlata a execução das obras de reforma e readequação dos ambientes administrativos da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania localizada no Palácio dos Campos Elíseos 019.00001815/2025-91, uma vez que a presente contratação visa, entre outras finalidades, prover os mobiliários necessários à adequada ocupação e utilização dos espaços reformados.
10.3. Não obstante a existência dessa correlação, a contratação do mobiliário possui autonomia administrativa, técnica e operacional, não estando sua realização condicionada à celebração de novos contratos ou instrumentos específicos para sua viabilização.
10.4. A aquisição dos mobiliários poderá ocorrer de forma independente, observados os cronogramas administrativos e a efetiva disponibilização dos ambientes destinados à sua instalação, não havendo relação de dependência jurídica ou contratual que impeça a realização do procedimento licitatório.
10.5. Além da reforma predial mencionada, não foram identificadas outras contratações cuja celebração constitua condição indispensável para a viabilidade, execução ou utilização dos bens objeto da presente contratação.
10.6. Conclui-se que a presente contratação possui apenas correlação com as ações de reforma e modernização dos ambientes administrativos da Secretaria da Justiça e Cidadania, inexistindo contratações interdependentes que condicionem sua execução ou comprometam o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria da Justiça e Cidadania – SJC, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade administrativa e da boa governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA da Pasta, evidenciando sua compatibilidade com as necessidades institucionais previamente identificadas pela Administração e sua aderência às ações estratégicas voltadas à modernização e adequação dos ambientes administrativos da Secretaria.
11.3. A necessidade da contratação decorre, principalmente, da conclusão das obras de reforma e readequação dos ambientes

administrativos da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como da necessidade de equipar adequadamente os novos espaços de trabalho, salas de reunião, gabinetes e demais ambientes institucionais.
11.4. A contratação também contempla as necessidades permanentes das unidades instaladas no Palácio dos Campos Elíseos, no Pátio do Colégio e demais dependências da Pasta, permitindo futuras aquisições destinadas à complementação, reposição, ampliação e adequação do mobiliário corporativo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.5. A solução adotada, consistente na realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços destinado ao fornecimento de mobiliário corporativo, mostra-se compatível com as características da demanda, especialmente em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente adquiridos ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.
11.6. A estruturação da contratação em grupo único foi definida com base na necessidade de assegurar padronização dos ambientes institucionais, uniformidade de acabamentos, compatibilidade técnica entre os diversos itens de mobiliário, identidade visual dos espaços administrativos e maior eficiência na gestão da futura contratação.
11.7. Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades administrativas, nos estudos de ocupação dos ambientes reformados e nas projeções de demanda para reposição e complementação de mobiliário, buscando compatibilizar as necessidades institucionais com a adequada gestão dos recursos públicos.
11.8. A contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário da Pasta, considerando que os quantitativos e valores estimados possuem caráter meramente referencial, próprio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
11.9. Registra-se, ainda, que a presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, integrando as ações de planejamento das contratações públicas voltadas à modernização da infraestrutura administrativa, à melhoria das condições de trabalho dos servidores, à padronização dos ambientes institucionais e à racionalização dos recursos públicos.
11.10. Evidencia-se, portanto, que a presente contratação constitui medida planejada, necessária e compatível com os objetivos institucionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, assegurando coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida, os quantitativos estimados, a previsão no Plano de Contratações Anual e a futura execução contratual, em conformidade com o interesse público e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem por objetivo proporcionar a adequada estruturação dos ambientes administrativos da Secretaria da Justiça e Cidadania, mediante o fornecimento de mobiliário corporativo compatível com as necessidades institucionais da Pasta, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.
12.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

I. disponibilização de mobiliário adequado para ocupação dos ambientes reformados da Sede da Secretaria localizada no Palácio dos Campos Elíseos;
II. melhoria das condições de trabalho dos servidores, colaboradores e demais usuários dos ambientes administrativos;
III. adequação ergonômica dos postos de trabalho, contribuindo para o conforto, a segurança e a saúde ocupacional dos usuários;
IV. padronização dos ambientes institucionais quanto a características visuais, funcionais, construtivas e ergonômicas;
V. modernização da infraestrutura administrativa da Secretaria da Justiça e Cidadania;
VI. otimização da utilização dos espaços físicos disponíveis, possibilitando melhor organização dos ambientes e maior aproveitamento das áreas reformadas;
VII. substituição gradativa de mobiliários obsoletos, desgastados ou inadequados às atuais necessidades da Administração;
VIII. racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à aquisição de mobiliário, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços;
IX. redução do tempo necessário para atendimento de futuras demandas de reposição, complementação e adequação de mobiliário das unidades administrativas;
X. melhoria da gestão patrimonial dos bens permanentes da Pasta;
XI. maior eficiência na gestão da garantia e assistência técnica dos mobiliários adquiridos;
XII. padronização dos materiais, acabamentos e características construtivas dos mobiliários, assegurando uniformidade estética e funcional dos ambientes institucionais.

12.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa e melhor planejamento das aquisições, possibilitando que a Administração realize contratações de forma parcelada e conforme sua efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.
12.4. A contratação também contribuirá para a otimização da aplicação dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos associados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios e proporcionando maior eficiência na gestão das futuras aquisições de mobiliário corporativo.
12.5. Espera-se, ainda, que a solução adotada contribua para a valorização dos ambientes institucionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, proporcionando espaços de trabalho mais organizados, funcionais, seguros e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração.
12.6. Os benefícios previstos neste item encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, modernização administrativa e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá promover a conclusão da fase de planejamento, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos, a definição dos quantitativos estimados, a verificação da disponibilidade orçamentária, a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e a elaboração dos demais documentos necessários à instauração do procedimento licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.
13.2. Deverão ser mantidos atualizados os levantamentos das necessidades de mobiliário das unidades administrativas da Secretaria da Justiça e Cidadania, bem como os estudos de ocupação e distribuição dos ambientes que serão contemplados pelas futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração deverá promover o adequado planejamento das aquisições decorrentes da Ata, observando a disponibilidade dos ambientes destinados à instalação dos mobiliários, os cronogramas administrativos de ocupação dos espaços e as prioridades institucionais definidas pela Pasta.
13.4. Considerando a natureza do objeto, não se identificam necessidades de capacitação específica de servidores, contratação prévia de pessoal ou aquisição de equipamentos adicionais como condição para a utilização dos bens a serem adquiridos.
13.5. A efetiva instalação dos mobiliários nos ambientes reformados deverá observar a conclusão das intervenções físicas eventualmente necessárias em cada espaço, de modo a assegurar condições adequadas para recebimento, montagem e utilização dos bens.
13.6. As providências previstas neste item possuem caráter preparatório e visam assegurar a adequada execução da futura contratação, a correta utilização dos mobiliários adquiridos e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação envolve o fornecimento de mobiliário corporativo, atividade que pode gerar impactos ambientais relacionados à extração e utilização de matérias-primas, ao consumo de recursos naturais empregados nos processos produtivos, à utilização de insumos industriais, à geração de resíduos decorrentes da fabricação dos bens e às atividades de transporte, entrega e montagem dos mobiliários.
14.2. Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação, destacam-se o consumo de madeira e derivados, tais como MDF e MDP, a utilização de metais, plásticos, tecidos, espumas e demais materiais empregados na fabricação dos mobiliários, bem como a geração de resíduos oriundos de embalagens, materiais de proteção, sobras de produção e componentes descartados ao longo do processo produtivo.
14.3. Também poderão ocorrer impactos ambientais relacionados às atividades de transporte, movimentação e distribuição dos bens, especialmente em razão do consumo de combustíveis fósseis e da emissão de gases de efeito estufa associados à logística de fornecimento.
14.4. Com o objetivo de minimizar tais impactos, a Administração buscará incorporar critérios de sustentabilidade na contratação, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com as condições de mercado, incluindo a utilização de matérias-primas de origem legal, a adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis, a redução da geração de resíduos e a adequada destinação dos materiais descartados.
14.5. Os produtos derivados de madeira eventualmente empregados na fabricação dos mobiliários deverão possuir origem legal, observadas as exigências ambientais aplicáveis e os mecanismos de comprovação que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência.
14.6. A futura contratação poderá contemplar exigências relacionadas à durabilidade dos bens, à utilização de materiais recicláveis ou reciclados, à racionalização do uso de recursos naturais, à redução de desperdícios e à adequada gestão ambiental dos processos produtivos e logísticos.
14.7. A contratada deverá promover a adequada destinação ambientalmente responsável das embalagens, materiais de proteção e demais resíduos gerados durante as atividades de entrega e montagem dos mobiliários, observadas as normas ambientais aplicáveis.
14.8. A Administração buscará privilegiar soluções que contribuam para o aumento da vida útil dos mobiliários, a redução da necessidade de substituições frequentes e a otimização da utilização dos recursos públicos, promovendo maior sustentabilidade econômica e ambiental ao longo do ciclo de vida dos bens.
14.9. s medidas previstas neste item visam mitigar os impactos ambientais associados à contratação, promovendo a observância dos princípios da sustentabilidade, da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 68.017/2023 e demais normas aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com fundamento nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento de mobiliário corporativo, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica, operacional, econômica e administrativamente viável para atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania – SJC.
15.2. A solução proposta revela-se adequada ao atendimento da demanda identificada, especialmente em razão da necessidade de equipar os ambientes administrativos decorrentes da conclusão das obras de reforma e readequação da Sede da Secretaria localizada no Palácio dos Campos Elíseos, bem como atender às necessidades permanentes das unidades instaladas no Pátio do Colégio e demais dependências da Pasta.
15.3. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, bem como a utilização recorrente do Sistema de Registro de Preços por diversos órgãos públicos para aquisições de mobiliário corporativo, evidenciando a adequação da solução escolhida às práticas adotadas pela Administração Pública.
15.4. A adoção do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço do grupo único, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo conciliar economicidade, competitividade, eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições e padronização dos ambientes institucionais.
15.5. A estruturação da contratação em grupo único mostra-se tecnicamente justificada pela necessidade de manutenção da uniformidade dos acabamentos, materiais, características construtivas, identidade visual e compatibilidade funcional dos mobiliários que comporão os ambientes administrativos da Secretaria.
15.6. As análises realizadas demonstraram a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional da Pasta, com o Plano de Contratações Anual – PCA e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se medida adequada para promoção da modernização dos ambientes administrativos, melhoria das condições de trabalho e otimização da utilização dos recursos públicos.
15.7. Verificou-se, ainda, a viabilidade técnica da solução, a compatibilidade dos quantitativos estimados com as necessidades identificadas pela Administração, a adequação dos requisitos de sustentabilidade, a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e a compatibilidade da contratação com as condições orçamentárias e administrativas da Secretaria.
15.8. Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração dos demais artefatos necessários à realização do procedimento licitatório e à futura instituição da Ata de Registro de Preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAYRA INGRID DA SILVA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 12:59:50.

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO II

(Minuta de Nota de Empenho)

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO -

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo					
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R$	

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					

Total ou Valor a Transportar R$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO III

(Modelos referentes a planilha de proposta)

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

Modelo Referente a Planilha de Proposta

ANEXO III

Modelo de Planilha de Proposta

Dispensa de Liciação Eletrônica nº _____/2026

Processo nº 019.00002761/2026-62

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário corporativo, incluindo, entre outros itens, armários, mesas de trabalho, mesas de reunião, estações de trabalho e gaveteiros, com fornecimento, entrega, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Fornecedor : (nome empresárial ou denominação CNPJ/MF, endereço contatos representantes						
GRUPO ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**CATMAT/ SIAFISICO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ITEM 1 – ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM** (LxPxA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças de aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000m de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 3 (três) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/-		6383238/ 390488	56		

	5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010					
2	**ITEM 2 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 01 PRATELEIRA DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LxPxA**) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças em aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000mm de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 2 (duas) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010		6087795/ 275321	18		

3	**ITEM 3 – MESA REDONDA PARA REUNIÃO DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (DXA)** Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima de 2,5mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm; único; redondo; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme m étodo da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de DxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		6162398 / 608485	13		
4	**ITEM 4 – MESA REUNIÃO OVAL DIMENSÕES: 2500X1100X740 MM (CxLxA)** TAMPO: único em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; SAIA: MDP com espessura mínima de 18 mm e altura mínima de 30cm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; PÉS METÁLICOS: pintados com tinta epóxi-pó, com calhas para passagem de fios e sapatas niveladoras ajustáveis; PASSA FIOS: Diâmetro de 60 mm em PVC. Informações sobre o posicionamento dos d ois furos serão fornecidas no início dos serviços; CALHAS ELÉTRICAS: com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintada com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas na cal ha elétrica com interligação elétrica entre elas, em paral elo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de CxLxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O		5520738 /461465	2		

	CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
5	**ITEM 5 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (PEQUENA) DIMENSÕES: 1600 X 900 X 740 MM (LXPXA)** Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2,5 mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm, único; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme m étodo da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; Painel central (saia) com espessura mínima de 18mm, com altura mínima de 300mm; Calha para fiação: metálica, pintura em epóxi-pó; acessível para instalação elétrica; Caixa de conectividade: metálica, pintura eletrostática em epóxi-pó; 04 (quatro) módulos de RJ-45 CAT6, no padrão ABNT; todos os módulos devem ser compatív eis com a calha para fiação e de fácil reposição; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		4554850 / 290090	2		

6	**ITEM 06 – MESA DE TRABALHO ANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA)** Tampo único, confeccionado em MDP com revestimento melamínico nas duas faces de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de t rês passa-cabos em aço Zamack injetado ou equivalente com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm. Cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas em zam ack cravadas ou equivalentes na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem d o móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono ou equivalente com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono ou equivalente com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon ou equivalent e, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos duran te o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, pr oporcionando a montagem em medidas variáveis para c olocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbon o ou equivalente 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc . Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono ou equivalente, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono ou equivalente, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon ou equivalente, com base em alumínio, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono ou equivalente. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abai xo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e q		6306705/ 469607	3		

	ualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Ep óxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibac teriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfati zação. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
7	**ITEM 07 – MESA RETANGULAR (REFEITÓRIO) Dimensões: 1400 x 800 x 745 mm (L x P x A).** Tampo em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em lam inado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo; Bordas retas, em todo o perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), cont endo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas pa ra receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os p és e as travessas devem ser confeccionados em tudo de aço, em secção circular, sem arestas cortantes, com pintura eletrostática cinza. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		5191432 / 290090	4		

8	**ITEM 08 – MESA GERÊNCIA EM L APOIADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E ARMÁRIO PEDESTAL DIMENSÕES: 2100 X 1600 X 600 x 800 x 740 MM** (L1XL2X P 1 x P2 X A) Com um tampo único em formato L, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 03 (três) furos para passa-fio com diâmetro de 60mm e acabamento em anel de ABS ou equivalente; Painéis frontais em MDP (saias), com espessura mínima de 18mm, altura mínima de 30cm, revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Pé tipo painel em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade e com sapatas niveladoras reguláveis; Tubo de canto metálico, pintado com pintura epoxi-pó, com passagem para fiação e sapatas niveladoras reguláveis; Calhas elétricas dispostas em "L", com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintadas com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas nas calhas elétricas com interligação elétrica entre elas, em paralelo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; Gaveteiro pedestal, em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, nas duas faces; acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 2 gavetas deslizando sobre guias telescópicas e 1 armário, todos com puxadores metálicos tipo alça cromados foscos e com fechadura e trava simultânea para as gavetas e fechadura independente para o armário. Deve possuir sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas do gaveteiro: 330mm x 500mm x 715mm (largura x profundidade x altura); a largura interna útil do gaveteiro deve ser de no mínimo 230 mm; A curvatura do tampo da mesa, na área de trabalho, deve ser suave, com raio aproximado de 0,30m; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de L1xL2x P1 xA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo:		6337139/ 603771	13		

	Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
9	**ITEM 09 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR OU ISOLADO SIMPLES) Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A).** O módulo componível linear ou isolado simples, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm. Este módulo simples, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear ou isolado simples de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal fabricado em painel MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira; em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas; que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Painel Frontal (anteparo): Posicionado abaixo do tampo principal, constitui-se de chapa em MDP com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com dimensões de comprimento variávelx350x18 mm; com fitas de bordas em PVC, com 2,0 mm de espessura, em cor similar à cor do revestimento do tampo; A Travessa Frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e		4008006 / 608507	18		

	02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60mm e parede de 1,5mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60mm e parede de 1,5mm. Estes elementos tubulantes devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corroção através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó hibrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					

10	**ITEM 10 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DUPLO) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 1400 x 745 MM (L X P X A)**. O módulo componível linear duplo, deverá proporcionar o compartilhamento de 02 tampos utilizando a seguinte configuração; composta por 02 tampos de 1400x700 mm, divididos por uma travessa central de travamento dos pórticos com 100x60x1400 mm e um divisor em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura com 370 mm de altura, fixos a travessa central através de suportes par a fixação de vidro. Este módulo duplo, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de tr abalho. Módulo componível linear duplo de 1400x1400 mm, composto por 02 tampos de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com 02 pés metálicos de 60x60 mm, travessa de pórtico de 75x60 mm, 01 travessa central de 100x60x1400 mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a travessa central, com comprimento para fixação conforme posicionament o de início, final ou intermediário, com abas de fixação dos tampos; tampo principal: o tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de bo rda de mesa arredondada em PVC com 2,0mm de espessura e curvatura de 12,5mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de paraf usos com buchas metálicas, que possibilitem o remaneja mento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, se m oferecer danos ao mesmo. A face superior ao tampo deverá se situar na cota máxima de 750mm do piso; Travessa central: A travessa central, inicial e final no módulo componível linear duplo para 02 posições, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, com recorte para distanciamento dos pórticos em 1280 mm, fabricados em chapas dobradas de aço carbono ou equivalente, 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão com fosfatizaçã o orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa central inicial/final ou intermediária, deverão ser fixados aos pórticos de apoio através de 02 parafusos com cabeças sextavadas, em cada extremid ade destas travessas. A travessa central deverá ter um divisor central em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas, e altura de 370			5504198 / 603018	38		

	mm acima da superfície do tampo, fixados através de su porte de fixação de vidros. Em cada um dos tampos em seu ponto intermediário, no sentido do comprimento, distante 75 mm da face da travessa central, deverá ter instalado uma caixa de to madas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. A travessa central em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta de rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos a s abas da travessa central, utilizada como calha leito do cabea mento e fiação elétrica em sua passagem na horizontal. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono o u equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproxima damente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda ti po MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sen do aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estrutura dos através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, c ompostas de elemento composto de termoplásticos e/o u elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de par afuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de b uchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os par afusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não s erão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliári os recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve ap resentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O						

	CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
11	**ITEM 11 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DE CABECEIRA) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A).** O módulo componível linear de cabeceira, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm e um anteparo frontal em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura e 370 mm de altura, fixo a travessa frontal com suporte de fixação de vidro. Este módulo de cabeceira, poderá ser disposto em com os módulos duplos, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear de cabeceira de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal: O tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas, que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer		5438420 / 612072	3		

	danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Travessa Frontal: Deverá ter uma travessa frontal do tampo e nivelado com a superfície do tampo, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, de aço carbono ou equivalente, com 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão em fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa frontal terá um anteparo em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados através de suportes de fixação de vidros; A travessa frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias					

	diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
12	**ITEM 12 – GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS Dimensões: 400 x 460 x 590 (LxPxH**) Em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Com 2 (duas) gavetas (dimensão interna mínima de 250mm x 350mm) com corrediças metálicas e 1 (uma) gaveta alta com corrediça telescópica; Gavetas em MDP com espessura mínima de 15mm, revestida em laminado melamínico, nas duas faces; Gavetas com puxadores metálicos foscos tipo alça; Trava simultânea para as gavetas, com fechadura e duas chaves escamoteáveis; Com 4 (quatro) rodízios giratórios duplos em PU de 50mm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010.		6187846/ 612001	92		
					VALOR TOTAL	R$

DADOS DA EMPRESA Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo da empresa:_____

Nome do Responsável pela cotação:_____

Telefone:_____

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

E-mail Corporativo:_____

Informar dados bancários: _____

Agência e Conta Corrente (Banco do Brasil)_____

CONDIÇÕES GERAIS

Marca/Modelo:_____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta;

II – Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos.

Observações: No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III - Prazo de entrega: . O prazo para entrega, montagem e instalação dos mobiliários será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

O prazo previsto no item anterior compreende todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo fabricação, separação, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagens, ajustes e disponibilização dos bens para utilização pela Contratante.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante os motivos da ocorrência, apresentando justificativa devidamente fundamentada antes do término do prazo inicialmente fixado.

Data da Proposta: _____

São Paulo, na data da assinatura digital

Nome/Assinatura do Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO *III.1*

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(...)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Licitação nº ___/___, Processo n° 019.00002761/2026-62___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV.1
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 29/2026, Processo n° 019.00002617/2026-26, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Justiça
e Cidadania

ANEXO V

(Minuta de Ata de Registro de Preços)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio da Coordenadoria de Administração, com sede no(a) , na cidade de *São Paulo* inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) *Coordenador de Administração, Sr. Yael Perin* nomeado(a) pel*a Resolução* , de 25 de Abril de 2025, publicado(a) no DOE de 28 de Abril de 2025, *inscrito no CPF sob o nº ***058*** * no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 019.00002761/2026-62 resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisições de mobiliário corporativo, incluindo, entre outros itens, armários, mesas de trabalho, mesas de reunião, estações de trabalho e gaveteiros, com fornecimento, entrega, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações constantes do Termo de Referência., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor : (nome empresárial ou denominação CNPJ/MF, endereço contatos representantes						
GRUPO ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**CATMAT/ SIAFISICO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**ITEM 1 – ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM** (LxPxA) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças de aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000m de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 3 (três) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010		6383238/390488	56		
2	**ITEM 2 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS COM 01 PRATELEIRA DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LxPxA**) Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura de 25mm; corpo, prateleiras e portas com espessura de 18mm; Com 2 (duas) portas de abrir; e fechadura com 2 (duas) chaves escamoteáveis; Dobradiças em aço ou zamak com ângulo de abertura de 95° a 110° (dobradiça série M Slide-On 110° da FGVTN ou similar). Nas portas com mais de 1000mm de altura, mínimo de 3 (três) dobradiças, por porta. Com 1 (um) puxador tipo alça por porta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado; Com 2 (duas) prateleiras, formando vãos com aproximadamente 350mm de altura; a fixação das prateleiras no armário deve ser reforçada com cantoneiras em aço ou zamak; Rodapé em travessa metálica em perfil de aço, com pintura em epóxi-pó, dotado de sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo:		6087795/275321	18		

	Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010					
3	**ITEM 3 – MESA REDONDA PARA REUNIÃO DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (DXA)** Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces, e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima de 2,5mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm; único; redondo; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme método da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de DxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		6162398 / 608485	13		
4	**ITEM 4 – MESA REUNIÃO OVAL DIMENSÕES: 2500X1100X740 MM (CxLxA)** TAMPO: único em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; SAIA: MDP com espessura mínima de 18 mm e altura mínima de 30cm, revestimento melamínico, nas duas faces, acabamento das bordas em PVC com espessura de 2mm no mesmo tom do revestimento; PÉS METÁLICOS: pintados com tinta epóxi-pó, com calhas para passagem de fios e sapatas niveladoras ajustáveis; PASSA FIOS: Diâmetro de 60 mm em PVC. Informações sobre o posicionamento dos d ois furos serão fornecidas no início dos serviços; CALHAS ELÉTRICAS: com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintada com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas na cal ha elétrica com interligação elétrica entre elas, em paral elo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de CxLxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		5520738 /461465	2		

5	**ITEM 5 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (PEQUENA) DIMENSÕES: 1600 X 900 X 740 MM (LXPXA)** Em MDP, com revestimento em laminado melamínico, nas duas faces; e acabamento de borda em fita de PVC, espessura mínima 2,5 mm, no mesmo padrão de tonalidade; Tampo superior com espessura mínima de 25mm, único; Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina feita conforme método da NBR 8094; pintura em epóxi-pó, com espessura mínima de 40 micrometros; com sapatas niveladoras reguláveis; Painel central (saia) com espessura mínima de 18mm, com altura mínima de 300mm; Calha para fiação: metálica, pintura em epóxi-pó; acessível para instalação elétrica; Caixa de conectividade: metálica, pintura eletrostática em epóxi-pó; 04 (quatro) módulos de RJ-45 CAT6, no padrão ABNT; todos os módulos devem ser compatíveis com a calha para fiação e de fácil reposição; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.		4554850 / 290090	2		
6	**ITEM 06 – MESA DE TRABALHO ANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA)** Tampo único, confeccionado em MDP com revestimento melamínico nas duas faces de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos em aço Zamack injetado ou equivalente com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm. Cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos, fixados por meio de buchas metálicas em zamack cravadas ou equivalentes na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono ou equivalente com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50		6306705/ 469607	3		

	mm em aço carbono ou equivalente com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon ou equivalente, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbono ou equivalente 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono ou equivalente, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono ou equivalente, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon ou equivalente, com base em alumínio, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono ou equivalente. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibacteriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
7	I**TEM 07 – MESA RETANGULAR (REFEITÓRIO) Dimensões: 1400 x 800 x 745 mm (L x P x A).** Tampo em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo; Bordas retas, em todo o perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semi-rígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas devem ser confeccionados em tudo de aço, em secção circular, sem arestas cortantes, com pintura eletrostática cinza. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca.		5191432 / 290090	4		

	A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
8	**ITEM 08 – MESA GERÊNCIA EM L APOIADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E ARMÁRIO PEDESTAL DIMENSÕES: 2100 X 1600 X 600 x 800 x 740 MM** (L1XL2XP 1 x P2 X A) Com um tampo único em formato L, confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 03 (três) furos para passa-fio com diâmetro de 60mm e acabamento em anel de ABS ou equivalente; Painéis frontais em MDP (saias), com espessura mínima de 18mm, altura mínima de 30cm, revestidos em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Pé tipo painel em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico nas duas faces, com acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade e com sapatas niveladoras reguláveis; Tubo de canto metálico, pintado com pintura epoxi-pó, com passagem para fiação e sapatas niveladoras reguláveis; Calhas elétricas dispostas em "L", com 5 (cinco) furos para tomadas elétricas, 1 (um) para telefonia e (1) um para rede, pintadas com pintura epoxi-pó. As tomadas, no padrão ABNT, deverão ser fornecidas e fixadas nas calhas elétricas com interligação elétrica entre elas, em paralelo, com cabo pp e extensão de fios (rabicho) de no mínimo 40 cm; Gaveteiro pedestal, em MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico, nas duas faces; acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade. Deve conter 2 gavetas deslizando sobre guias telescópicas e 1 armário, todos com puxadores metálicos tipo alça cromados foscos e com fechadura e trava simultânea para as gavetas e fechadura independente para o armário. Deve possuir sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas do gaveteiro: 330mm x 500mm x 715mm (largura x profundidade x altura); a largura interna útil do gaveteiro deve ser de no mínimo 230 mm; A curvatura do tampo da mesa, na área de trabalho, deve ser suave, com raio aproximado de 0,30m; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de L1xL2xP1 xA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo:		6337139/ 603771	13		

	Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
9	**ITEM 09 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR OU ISOLADO SIMPLES) Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A).** O módulo componível linear ou isolado simples, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm. Este módulo simples, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear ou isolado simples de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal fabricado em painel MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira; em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas; que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Painel Frontal (anteparo): Posicionado abaixo do tampo principal, constitui-se de chapa em MDP com espessura de 18 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com dimensões de comprimento variávelx350x18 mm; com fitas de bordas em PVC, com 2,0 mm de espessura, em cor similar à cor do revestimento do tampo; A Travessa Frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60mm e parede de 1,5mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60mm e parede de 1,5mm. Estes elementos tubulantes devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal;		4008006 / 608507	18		

	Partes metálicas deverão ter proteção à corroção através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó hibrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
10	**ITEM 10 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DUPLO) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 1400 x 745 MM (L X P X A)**. O módulo componível linear duplo, deverá proporcionar o compartilhamento de 02 tampos utilizando a seguinte configuração; composta por 02 tampos de 1400x700 mm, divididos por uma travessa central de travamento dos pórticos com 100x60x1400 mm e um divisor em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura com 370 mm de altura, fixos a travessa central através de suportes para fixação de vidro. Este módulo duplo, poderá ser disposto em linha com os duplos ou simples, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear duplo de 1400x1400 mm, composto por 02 tampos de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com 02 pés metálicos de 60x60 mm, travessa de pórtico de 75x60 mm, 01 travessa central de 100x60x1400 mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a travessa central, com comprimento para fixação conforme posicionamen		5504198 / 603018	38		

	to de início, final ou intermediário, com abas de fixação dos tampos; tampo principal: o tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de bo rda de mesa arredondada em PVC com 2,0mm de espessura e curvatura de 12,5mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de paraf usos com buchas metálicas, que possibilitem o remaneja mento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, se m oferecer danos ao mesmo. A face superior ao tampo deverá se situar na cota máxima de 750mm do piso; Travessa central: A travessa central, inicial e final no módulo componível linear duplo para 02 posições, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, com recorte para distanciamento dos pórticos em 1280 mm, fabricados em chapas dobradas de aço carbono ou equivalente, 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão com fosfatizaçã o orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa central inicial/final ou intermediária, deverão ser fixados aos pórticos de apoio através de 02 parafusos com cabeças sextavadas, em cada extremi dade destas travessas. A travessa central deverá ter um divisor central em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas, e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados através de su porte de fixação de vidros. Em cada um dos tampos em seu ponto intermediário, no sentido do comprimento, distante 75 mm da face da travessa central, deverá ter instalado uma caixa de to madas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. A travessa central em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta de rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa central, utilizada como calha leito do cabea mento e fiação elétrica em sua passagem na horizontal. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Ser á constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço d e aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproxima damente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda ti po MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sen do aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estrutur ados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão atravé s de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de par afuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa,					

	com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de b uchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os par afusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da orde m de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliár ios recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve ap resentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por O CP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					
11	**ITEM 11 – MESA DE TRABALHO RETA (MÓDULO COMPONÍVEL LINEAR DE CABECEIRA) COM DIVISOR Dimensões: 1400 x 700 x 745 MM (L X P X A).** O módulo componível linear de cabeceira, deverá proporcionar a utilização de 01 tampo de 1400x700 mm, com 01 travessa frontal com 100x60x1400 mm e um anteparo frontal em vidro temperado fosqueado translúcido c/ 08 mm de espessura e 370 mm de altura, fixo a travessa frontal com suporte de fixação de vidro. Este módulo de cabeceira, poderá ser disposto em com os módulos duplos, na composição das plataformas de trabalho. Módulo componível linear de cabeceira de 1400x700 mm, composto por 01 tampo de 1400x700 mm, com apoios em 02 pórticos metálicos, com pés metálicos de 60x60mm, travessa de 75x60mm; a formação da estrutura de apoio do tampo, se dará com a fixação dos pórticos a uma travessa frontal de 100x60x1400 mm, com abas de fixação do tampo; Tampo principal: O tampo deverá ser fabricado em painel de MDP com espessura final de 25 mm; revestido, em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; perfil de borda de mesa arredondada em PVC com 2,0 mm de espessura e curvatura de 12,5 mm, coladas com encaixes do tipo espiga que entra sobre pressão no rasgo da madeira, em cor similar à cor do revestimento do tampo; o tampo deverá ser fixado à estrutura por meio de parafusos com buchas metálicas, que possibilitem o remanejamento e a remoção dos tampos quando houver a necessidade, sem oferecer danos ao mesmo. A face superior do tampo deverá se situar na cota máxima de 750 mm do piso; Travessa Frontal: Deverá ter uma travessa frontal do tampo e nivelado com a superfície do tampo, deverá ser em tubos de 100x60x1400 mm, de aço carbono ou equivalente, com 1,5 mm de espessura, com tratamento de proteção à corrosão em fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. A travessa frontal terá um anteparo em vidro temperado com 08 mm de espessura, fosqueado e translúcido, de bordas lapidadas e altura de 370 mm acima da superfície do tampo, fixados		5438420 / 612072	3		

	através de suportes de fixação de vidros; A travessa frontal em sua parte inferior deverá ter uma aba com 75mm de largura e dobra com 25mm de altura, em ambos os lados da travessa; com 03 rasgos ovalados, para passagem do cabeamento e fios elétricos, e passagem da haste da ferramenta necessária ao rosqueamento dos parafusos de fixação dos tampos as abas da travessa, utilizado como calha leito do cabeamento e fiação elétrica em sua passagem no sentido horizontal. O tampo em seu ponto intermediário distante 75 mm da travessa frontal, deverá ter instalado uma caixa de tomadas, com 08 posições modulares, com suporte para 04 tomadas elétricas padrão ABNT 10 amp/127vca e 02 pontos com tomadas do tipo RJ45 e mais 02 módulos de reserva, tampa e moldura. Pórticos de Apoio: Fabricado em chapa de aço carbono ou equivalente, ou em tubos de aço ou equivalente; Será constituída por 02 colunas verticais de tubos em aço de aproximadamente 60x60 mm e parede de 1,5 mm, unidos por um tubo horizontal em aço de aproximadamente 75x60 mm e parede de 1,5 mm. Estes elementos tubulares devem ser unidos por solda tipo MIG ou equivalente em toda a sua extensão, não sendo aceitas soldas por pontos. Os pórticos serão estruturados através da fixação do quadro horizontal; Partes metálicas deverão ter proteção à corrosão através de fosfatização orgânica e pintura eletrostática a pó híbrida. Todos os pés deverão possuir sapatas de apoio ao piso, compostas de elemento composto de termoplásticos e/ou elastômeros, de formato circular, com diâmetro mínimo de 35 mm. Estas sapatas devem ser reguláveis por meio de parafuso com rosca fixada diretamente aos pés da mesa, com curso de regulagem mínimo de 10 mm. Todos os elementos de madeira deverão ser fixados por parafusos com uso de buchas injetadas e coladas nos referidos elementos, de forma a permitir várias montagens e desmontagens sem danos aos elementos. Não serão aceitos móveis em que os parafusos sejam apertados diretamente contra a madeira. A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13966.					

12	**ITEM 12 – GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS Dimensões: 400 x 460 x 590 (LxPxH**) Em MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico e acabamento em PVC, espessura de 2mm, no mesmo padrão de tonalidade; Com 2 (duas) gavetas (dimensão interna mínima de 250mm x 350mm) com corrediças metálicas e 1 (uma) gaveta alta com corrediça telescópica; Gavetas em MDP com espessura mínima de 15mm, revestida em laminado melamínico, nas duas faces; Gavetas com puxadores metálicos foscos tipo alça; Trava simultânea para as gavetas, com fechadura e duas chaves escamoteáveis; Com 4 (quatro) rodízios giratórios duplos em PU de 50mm; A cor será definida de acordo com a cartela do fabricante e na ocasião da emissão da ordem de fornecimento. Tolerância nas medidas de +/- 5%, exceto para espessuras e dimensões de LxPxA. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. O licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de Conformidade de produto, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, de acordo a norma ABNT NBR 13961:2010.		6187846/ 612001	92		
					VALOR TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será *a Secretaria de Justiça e Cidadania.*

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, haverá quantitativo adicional equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva,

na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa

11.3. O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para *formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

11.3.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de itens específicos do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em 01 (uma) via digital*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados

YAEL PERIN

Coordenador de Administração

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	*Especificação*	*Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Unidade*	*Quantidade máxima a ser cotada*	*Quantidade mínima a ser cotada*	*Valor Unitário*	*Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	*Especificação*	*Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Unidade*	*Quantidade máxima a ser cotada*	*Quantidade mínima a ser cotada*	*Valor Unitário*	*Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*